



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Arame – MA, 03 de outubro de 2023.

AO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE ARAME – MA.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

Exmo. Senhores,

Com cordiais cumprimentos, solicito a abertura de processo administrativo para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme Termo de Referência, devidamente justificado em anexo.

Deste modo, após providência, solicito o envio ao Setor de Compras para que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para o objeto acima pretendido.


Elmara Silva Diniz

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

Fundo Municipal de Assistência Social

1	ABACATE	KG	1500		
2	ABÓBORA	KG	1400		
3	ALFACE	UNID	1000		
4	ALHO	KG	300		
5	BANANA	DÚZIA	2200		
6	BATATA INGLESA	KG	1600		
7	BATATA DOCE	KG	1600		
8	BETERRABA	KG	500		
9	CEBOLA	KG	1000		
10	CENOURA	KG	1800		
11	CHEIRO VERDE	MAÇO	2700		
12	LARANJA	KG	1000		
13	LIMÃO	KG	600		
14	MACAXEIRA	KG	1300		
15	MAÇÃ	KG	1500		
16	MAMÃO	KG	1500		
17	REPOLHO VERDE	KG	600		
18	PEPINO	KG	1000		
19	PIMENTÃO VERDE	KG	1600		
20	TOMATE	KG	1500		
Subtotal					
Total Geral					

Elmara Silva Diniz
Elmara Silva Diniz

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários, de acordo com escala de serviço no Hospital Municipal.

Os alimentos são preparados na cozinha do Hospital de forma adequada e balanceada, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

2.2. Justifica-se pela necessidade de manutenção e assistência aos programas de atendimento da rede social do governo federal, ou seja, na programação do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios de prestação continuadas, CRAS.

2.3 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Sendo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

2	ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900		
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400		
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	2700		
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600		
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura	KG	6000		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.				
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900		
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000		
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4500		
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m;	KG	5500		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
TOTAL LOTE 01:					
LOTE 02					
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100		
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000		
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000		
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação	KG	4700		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	5400		
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	6400		
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3600		
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo;; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido, nome e	KG	4800		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800		
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800		
TOTAL LOTE 02:.					
TOTAL GLOBAL:					

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, marca, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Além das especificações constantes na tabela acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

5.3 Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 05 (cinco) a contar da data da entrega.

5.4 Os itens serão entregues semanalmente, de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrer



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

após envio dos pedidos pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato encaminhados por e-mail (com confirmação de recebimento da CONTRATADA).

5.5 O prazo de entrega deve ser de no máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido pela CONTRATADA.

5.6 As entregas deverão ocorrer no Município de Arame impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

5.6.1 As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, no horário de 09:00 até às 15:00h, no qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;

5.7 Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para o Município, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA, 03 de outubro de 2023.

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora Administrativa

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora Administrativa
Portaria Nº 25/2023

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

Elmara Silva Diniz

Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00000055/2023

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

Protocolado em: 03 de outubro de 2023.

Ao Setor de Compras

Protocolo Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Compras da Prefeitura Municipal
Arame – MA
Sr. **FABIANO SOUZA SALES**

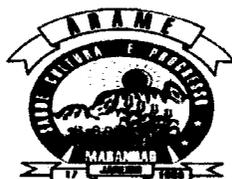
Solicito que seja feita a análise da demanda e posterior providenciada pesquisas de preços e mapa de apuração de preço médio para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme solicitação e planilha constantes nos autos.

Atenciosamente,

Arame – MA, 16 de outubro de 2023.



Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

A Senhora

Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 00000055/2023

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e do Fundo Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, encaminhando solicitações e pesquisas de preços, e mapa de apuração de preço médio, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Arame/MA, em 23 de outubro de 2023.


Fabiano Souza Sales
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 Respons vel: FABIANO SOUZA SALES Telefone: (99) 98817-6762
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relat rio de Cota o: COTA O HORTI FRUTI 2023

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 16:27:18 e 12/07/2023 16:37:38

Relat rio gerado no dia 12/07/2023 16:55:22 (IP: 45.165.209.3)

Em conformidade com a Instru o Normativa N  65 de 07 de Julho de 2021.

M todo Matem tico Aplicado: M dia Aritm tica dos pre os obtidos - Pre o calculado com base na m dia aritm tica de todos os pre os selecionados pelo usu rio para aquele determinado item.

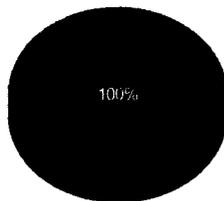
Conforme Instru o Normativa N  65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3 , "A pesquisa de pre os ser  materializada em documento que conter : INC V-M todo matem tico aplicado para a defini o do valor estimado."

Item	Pre�os	Quantidade	Pre�o Estimado	Percentual	Pre�o Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) fruta	32	1 Unidade	R\$ 5,95 (un)	-	R\$ 5,95	100%	R\$ 5,95

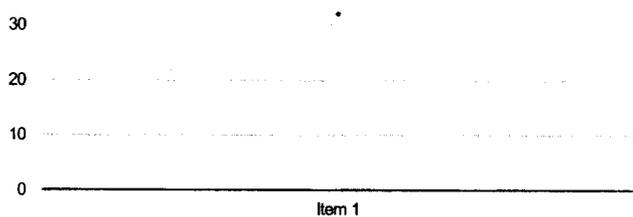
Valor Global: R\$ 5,95

Valor do item em rela o ao total

1) fruta



Quantidade de pre os por item



Detalhamento dos Itens

Item 1) fruta

Pre�o Estimado	Pre�o	Percentual	Pre�o Estimado Calculado	Pre�o	M�dia dos Pre�os Obtidos
Quantidade	Descri�o	Observa�o			
1 Unidade	fruta tipo: abacate fortuna , apresenta�o: natural				



Relat rio gerado no dia 12/07/2023 16:55:22 (IP: 45.165.209.3)
C digo Valida o: arLtkGda%2FRwh5qQPSfzkNDLlIQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPSfzkNDLlIQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6,55

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ABACATE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data: 12/06/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:781312
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Quilograma 0,00
UF: MG



Descrição: Fruta - Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural

CatMat: 464371 - FRUTA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.871.268/0001-27 *VENCEDOR*	RR LEGUMES LTDA	R\$ 6,55
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: ROD BR-040 KM 688, S/N
	Nome de Contato: Roosevelt de Oliveira Miranda	Telefone: (31) 3394-1362
	Email: admin@rrlegumes.com.br	
14.552.112/0001-60	E-COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 6,58
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R PIRACICABA, 182
	Nome de Contato: Rony	Telefone: (31) 3566-9059
	Email: adm@ecomerc.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,99

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: TOMATE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS, para atender as demandas do Instituto Federal Goiano – Campus Urutá..

Data: 06/06/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212023 / UASG:158124
Lote/Item: /48
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.500
Unidade: Quilograma
UF: GO

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

CatMat: 463806 - LEGUME IN NATURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.672.021/0001-19 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI	R\$ 4,99
Estado: GO	Cidade: Ipameri	Endereço: AV ESTADO DE GOIAS, 36
	Telefone: (64) 3491-1980	Email: veronicaboavista@hotmail.com
30.303.833/0001-92	LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA 00250509156	R\$ 6,80
Endereço:		
36.821.330/0001-95	MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,95
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: AV LUCENA RORIZ, SN
	Nome de Contato: Matheus	Telefone: (61) 99995-9102
	Email: mapajudistribuicao@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.416.252/0001-24 TOPO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA R\$ 9,50

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Morrinhos R PARAIBA, 128 B José Antônio da Cunha (64) 3413-0224 topo@topocomercio.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BETERRABA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de alimentação de todo efetivo desta OM.

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA

CatMat: 463767 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 60/2023 / UASG: 160049

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: CE

R\$ 5,89

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.813.064/0001-77 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO CEARA R\$ 5,89

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Aquiraz ROD CE 040, 0 (85) 9185-6242 coopafesppindoretama@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BETERRABA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA

CatMat: 463767 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 160103

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Quilograma

UF: MA

R\$ 6,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
33.567.458/0001-86 COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO R\$ 6,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R LAGUNA, 33 (99) 9138-1396 coopahamitz@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BANANA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464381 - FRUTA

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 160103

Lote/Item: 8/1

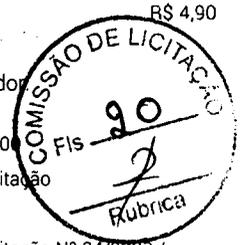
Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: MA



R\$ 4,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 4,90		
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R LAGUNA, 33	(99) 9138-1396	coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BATATA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE

CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 160103

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Quilograma

UF: MA

R\$ 6,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 6,50		
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R LAGUNA, 33	(99) 9138-1396	coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

R\$ 6,10



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA
CatMat: 463770 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 18/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 200
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 6,10		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33	Telefone: (99) 9138-1396	Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço

R\$ 6,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: LARANJA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464393 - FRUTA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 26/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 100
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 6,50		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33	Telefone: (99) 9138-1396	Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço

R\$ 5,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: MAMÃO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464405 - FRUTA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 29/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	R\$ 5,40		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33	Telefone: (99) 9138-1396	Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Menor Preço

R\$ 7,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE
CatMat: 463809 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 38/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHAO	R\$ 7,30		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33	Telefone: (99) 9138-1396	Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Menor Preço

R\$ 6,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: REPOLHO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/
VERDE
CatMat: 463839 - VERDURA IN NATURA

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 44/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 200
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 6,66
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33
		Telefone: (99) 9138-1396
		Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 12: Menor Preço

R\$ 5,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: LIMÃO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:
Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural
CatMat: 464398 - FRUTA

Data: 31/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br
Quantidade: 560
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76 *VENCEDOR*	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 5,00

Endereço:

27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 5,00
--------------------	-----------------------------------	----------

Estado: MA	Cidade: Paço do Lumiar	Endereço: AVENIDA DO MARCENEIRO, 34	Nome de Contato: SUENE	Telefone: (98) 98315-5208	Email: s.apineiro@hotmail.com
------------	------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------------	-------------------------------

33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 5,23
--------------------	----------------	----------

Endereço:

11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,98
--------------------	----------------------------------	----------

Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500	Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464	Email: thampelta@gmail.com
------------	--------------------	-----------------------------------	--	----------------------------



Preço (Compras Governamentais) 13: Menor Preço

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: TOMATE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador IgualQtDForneecedor:

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 31/05/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.390

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 6,20
VENCEDOR		
Endereço:		

23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,46
--------------------	---	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 7,00
--------------------	-----------------------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA DO MARCENEIRO, 34	SUENE	(98) 98315-5208	s.apinheiro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 14: Menor Preço

R\$ 3,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ABÓBORA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador IgualQtDForneecedor:

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 31/05/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957

Lote/Item: /67

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 960

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 3,50
VENCEDOR		
Endereço:		

27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 3,80
--------------------	-----------------------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA DO MARCENEIRO, 34	SUENE	(98) 98315-5208	s.apinheiro@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 15: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ABACATE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 31/05/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.150

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76 *VENCEDOR*	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 4,00
Endereço:		
07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 4,51
Endereço:		
27.145.426/0001-90	QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 4,51
Endereço:		
Estado: MA	Cidade: Paço do Lumiar	Endereço: AVENIDA DO MARCENEIRO, 34
	Nome de Contato: SUENE	Telefone: (98) 98315-5208
	Email: s.apinheiro@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 16: Menor Preço

R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: REPOLHO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Data: 31/05/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957

Lote/Item: /75

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76 *VENCEDOR*	ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO	R\$ 6,20
Endereço:		
33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 6,33
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.145.426/0001-90 QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 7,00

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA Paço do Lumiar AVENIDA DO MARCENEIRO, 34 SUENE (98) 98315-5208 s.apinheiro@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 17: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: CENOURA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES

Data: 31/05/2023 10:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:980957

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura

Lote/Item: /133

CatMat: 463770 - LEGUME IN NATURA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.660

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.529.951/0001-76 ELISMAR C. DE ALMEIDA - COMERCIO R\$ 5,00

VENCEDOR

Endereço:

33.063.921/0001-52 L C SILVA LTDA R\$ 5,57

Endereço:

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5,70

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A (98) 3226-6908 alsbcomercial@gmail.com

27.145.426/0001-90 QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 6,00

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA Paço do Lumiar AVENIDA DO MARCENEIRO, 34 SUENE (98) 98315-5208 s.apinheiro@hotmail.com

07.139.089/0001-10 G. OLIVEIRA COSTA LTDA R\$ 6,55

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 18: Menor Preço

R\$ 2,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ABÓBORA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

24º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de Gêneros QR, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento.

Descrição: Legume In Natura - Tipo: Abóbora Moranga,

CatMat: 463746 - LEGUME IN NATURA

Data: 18/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160105

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.119.288/0001-00	AURINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 2,40
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R GENERAL OSORIO, 512	(98) 3222-5092	aurinosfilho@bol.com.br

33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 2,45
--------------------	----------------	----------

Endereço:

23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,00
--------------------	---	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 3,26
--------------------	--------------------------------------	----------

Endereço:

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 3,85
--------------------	----------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonbpereira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 19: Menor Preço R\$ 2,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ALFACE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

24º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de Gêneros QR, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento.

Descrição: Verdura In Natura - Tipo: Alface Crespa,

CatMat: 463832 - VERDURA IN NATURA

Data: 18/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160105

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.119.288/0001-00	AURINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 2,20
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R GENERAL OSORIO, 512	(98) 3222-5092	aurinosfilho@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 3,39
--------------------	----------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonbpereira@gmail.com

33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 3,65
--------------------	----------------	----------

Endereço:



23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,80
--------------------	---	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

47.418.539/0001-29	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,86
--------------------	---------------------------	----------

Endereço:

45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 4,86
--------------------	--------------------------------------	----------

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 20: Menor Preço R\$ 3,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: PEPINO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

24º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de Gêneros QR, corn a finalidade de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento.

Descrição: Legume in natura - Tipo: Pepino,

CatMat: 463796 - LEGUME IN NATURA

Data: 18/05/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52023 / UASG.160105

Lote/Item: /170

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.119.288/0001-00	AURINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 3,80
--------------------	-------------------------	----------

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R GENERAL OSORIO, 512	(98) 3222-5092	aurinosfilho@bol.com.br

47.418.539/0001-29	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,84
--------------------	---------------------------	----------

Endereço:

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 4,00
--------------------	----------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonbpereira@gmail.com

33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 4,22
--------------------	----------------	----------

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5,60

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A (98) 3226 6908

Email:
alsbcomerc@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 21: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: PEPINO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 18/05/2023 09:30

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

SRP: SIM

10ª Região Militar

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160105

24º Batalhão de Caçadores

Lote/Item: /171

Objeto: Aquisição de Gêneros QR, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento.

Ata: Link Ata

Descrição: Legume in natura - Tipo: Pepino.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 463796 - LEGUME IN NATURA

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: MA

R\$ 4,26

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
33.063.921/0001-52 L C SILVA LTDA R\$ 4,26

VENCEDOR

Endereço:

35.119.288/0001-00 AURINO DOS SANTOS FILHO R\$ 4,30

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luís R GENERAL OSORIO, 512 (98) 3222-5092

Email:
aurinosfilho@bol.com.br

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 5,60

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A (98) 3226-6908

Email:
alsbcomercial@gmail.com

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI R\$ 11,36

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA São Luís R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901

Email:
ailtonbpereira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 22: Menor Preço R\$ 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 18/05/2023 09:30

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

SRP: SIM

10ª Região Militar

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160105

24º Batalhão de Caçadores

Lote/Item: /178

Objeto: Aquisição de Gêneros QR, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento.

Ata: Link Ata

Descrição: Legume in natura - Tipo: Pimentão Verde.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 463809 - LEGUME IN NATURA

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.063.921/0001-52 L C SILVA LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,79



35.119.288/0001-00 AURINO DOS SANTOS FILHO

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R GENERAL OSORIO, 512

Telefone:
(98) 3222-5092

Email:
aurinosfilho@bol.com.br

R\$ 5,80

23.383.929/0001-42 A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Estado: Cidade: Endereço:
MA São José de Ribamar R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A

Telefone:
(98) 3226-6908

Email:
alsbcomercial@gmail.com

R\$ 7,50

47.418.539/0001-29 FORT EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

R\$ 7,82

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R RUA 03 -PQ TOPAZIO, 16

Telefone:
(98) 3246-7962 / (98) 8823-8901

Email:
ailtonbpereira@gmail.com

R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 23: Menor Preço

R\$ 14,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: ALHO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 14/04/2023 10:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar da Amazônia

SRP: SIM

23ª Brigada de Infantaria de Selva

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160103

50ª Batalhão de Infantaria de Selva

Lote/Item: /1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Condimento in natura - Condimento In Natura Espécie: Alho, Tipo: Nacional

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.382.811/0001-19 LIMA COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 14,98

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
MA Imperatriz RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1499

Telefone:
(99) 9116-2636

Email:
limaecosta.empreendimentos@gmail.com

21.692.853/0001-01 A T DA SILVA EIRELI

R\$ 17,50

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís TV DAS BORBOLETAS, 12

Telefone:
(98) 3246-7962

Email:
ailtonbpereira@gmail.com

42.649.742/0001-92 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

R\$ 18,83

Estado: Cidade: Endereço:
MA Imperatriz R DOM PEDRO II, 268

Telefone:
(99) 9103-3908

Email:
contato@robertocontador.com

42.602.079/0001-70 GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339

R\$ 19,90

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
MA Imperatriz R PROJETA DA III, 8 Marcos

Telefone:
(99) 9138-3380

Email:
sayonnara_eloiz@hotmail.com



Relatório gerado no dia 12/07/2023 16:55:22 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2fRwh5qQPSIZkNDLlQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252fRwh5qQPS:ZkNDLlQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.743.965/0001-98	COMERCIAL DO O LTDA				R\$ 21,30
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500	Nome de Contato: Edisio Do Lopola Junior	Telefone: (99) 3525-8198	Email: edisio@uol.com.br
21.959.459/0001-97	A L COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI				R\$ 21,50
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R PRIMAVERA, 03	Telefone: (99) 9179-8082	Email: anderssonpa@hotmail.com	
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 23,90
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500	Telefone: (99) 9148-6170 / (99) 8173-3464	Email: thampeltada@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 24: Menor Preço

R\$ 4,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BANANA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: HMI, HII, VIG EM SAÚDE, AUDITORIA, PAISM, DAPS, UPA SÃO JOSÉ, VIG. SANITÁRIA, SAÚDE MENTAL, CAF, EQUOTERAPIA, CDII, CEREST, SAMU, IST/HIV/AIDS/HEP e CEMI.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural
CatMat: 464381 - FRUTA

Data: 31/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:453204
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/04/2023 08:40
Homologação: 12/04/2023 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.750
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI				R\$ 4,80
VENCEDOR					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA PARAIBA, 724	Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769	Email: duarte.distribuidora@outlook.com	
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI				R\$ 4,84
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SERGIPE, 557	Telefone: (99) 5248-908		
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI				R\$ 4,85
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065	Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 4,85
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV NEWTON BELLO, 134	Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 25: Menor Preço

R\$ 4,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BATATA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: HMI, HII, VIG EM SAÚDE, AUDITORIA, PAISM, DAPS, UPA SÃO JOSÉ, VIG. SANITÁRIA, SAÚDE MENTAL, CAF, EQUOTERAPIA, CDII, CEREST, SAMU, IST/HIV/AIDS/HEP e CEMI.

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Batata Doce

CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 31/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:453204

Lote/Item: /222

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2023 08:51

Homologação: 12/04/2023 09:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.860

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-00 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	R\$ 4,20
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SERGIPE, 557
Telefone: (99) 5248-908		
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,30
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R CRONEL MANOEL BANDEIRA, 2065
Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,39
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV NEWTON BELLO, 134
Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 4,39
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA PARAIBA, 724
Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769		Email: duarte.distribuidora@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 26: Menor Preço

R\$ 8,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: PIMENTÃO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: HMI, HII, VIG EM SAÚDE, AUDITORIA, PAISM, DAPS, UPA SÃO JOSÉ, VIG. SANITÁRIA, SAÚDE MENTAL, CAF, EQUOTERAPIA, CDII, CEREST, SAMU, IST/HIV/AIDS/HEP e CEMI.

Descrição: Legume in natura - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Orgânico

CatMat: 463812 - LEGUME IN NATURA

Data: 31/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:453204

Lote/Item: /233

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2023 08:51

Homologação: 12/04/2023 09:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.920.389/0001-63 *VENCEDOR*	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,51
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065
Nome de Contato: COMERCIAL LIMA	Telefone: (99) 9203-4665	Email: llgcomercio@outlook.com



Relatório gerado no dia 12/07/2023 16:55:22 (IP: 45.165.209.3)

Código Validação: arLtkGda%2FRwh5qQPSfzkNDLIQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=arLtkGda%252FRwh5qQPSfzkNDLIQc7dFAhdY7FcB9f9hMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI				R\$ 8,60
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SERGIPE, 557		Telefone: (99) 5244-0088	
12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 8,61
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV NEWTON BELLO, 134	Nome de Contato: Iranete	Telefone: (99) 3017-4030	Email: distribuidoramegavendas@gmail.com
34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI				R\$ 8,61
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA PARAIBA, 724	Telefone: (99) 8168-9769 / (99) 8168-9769	Email: duarte.distribuidora@outlook.com	



Preço (Compras Governamentais) 27: Menor Preço

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: MAÇA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Data: 09/03/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Maçã in natura - Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: royal gala, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades	SRP: SIM
CatMat: 258254 - MAÇÃ IN NATURA	Identificação: NºPregão:22023 / UASG.980228
	Lote/Item: /70
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/03/2023 09:25
	Homologação: 12/04/2023 11:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Quilograma
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.131.675/0001-40	H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO				R\$ 10,00
VENCEDOR					
Endereço:					
27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI				R\$ 10,90
Estado: PI	Cidade: Uruçuí	Endereço: AV JOSE CAVALCANTE, 418	Telefone: (89) 3544-1407/ (99) 8159-7516	Email: multi_contas@hotmail.com	
07.774.465/0001-49	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI				R\$ 13,00
Estado: PI	Cidade: Uruçuí	Endereço: R HILARIO MONTEIRO, 580	Telefone: (89) 3544-1403/ (89) 3544-1144		

Preço (Compras Governamentais) 28: Menor Preço

R\$ 6,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BATATA DOCE ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE
CatMat: 463753 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/03/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2023 /
UASG: 160103
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.567.458/0001-86 *VENCEDOR*	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 6,50
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R LAGUNA, 33
		Telefone: (99) 9138-1396
		Email: coopahamitz@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 9,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: BATATA DOCE ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Data: 15/03/2023 11:35
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023, conforme quantidades....	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade - BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	SRP: SIM
	Identificação: 227297
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: KG
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.513/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO	R\$ 9,50
Estado: MA	Cidade: Nova Colinas	Endereço: AV JOAO NEPOMUCENO COELHO, 125
		Telefone: (99) 8218-3773

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 7,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: MACAXEIRA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Sambaíba
Prefeitura Municipal de Sambaíba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.
Descrição: MACAXEIRA - MACAXEIRA

Data: 28/02/2023 14:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 224436
Lote/Item: 1/68
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br
Quantidade: 1.050
Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.290.811/0001-68	N CARNEIRO DE SOUSA	R\$ 7,75
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 2,56
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: CHEIRO VERDE; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador:
IgualeqtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA
Objeto: Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA.
Descrição: Cheiro verde - Cheiro verde

Data: 27/01/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56246
Lote/Item: 70/70
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 520
Unidade: Maço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.317.783/0001-56	MARLY FRIOS LTDA	R\$ 2,56
VENCEDOR		
Endereço:		

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2,66

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1500 Telefone: (99) 9148-6170/ (99) 8173-3464 Email: thamipelta@gmail.com

18.212.584/0001-24 NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R\$ 3,72

Estado: MA Cidade: Bom Jardim Endereço: R SAO LUIS, 166 Telefone: (98) 9129-1156 Email: izaquegomes1985@gmail.com

31.075.750/0001-56 FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 5,27

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV ALFA, 905 Telefone: (98) 8458-6160 Email: elaynascimento@live.com

40.306.596/0001-77 P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 5,31

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: R SENADOR MILLET, 210 Telefone: (99) 8201-6874 Email: designpatriciaa@meida@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.508.357/0001-08 L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 5,31

Estado: Cidade: Endereço:
MA Imperatriz R CORONEL MARIO ANDREAZA, 103

Telefone:
(94) 9277-1433

Email:
larissa.alencar@hctmail.com

01.501.826/0001-05 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Estado: Cidade: Endereço:
MA São Luís R C, 517

Telefone:
(98) 8867-7347

Email:
vital-med@hctmail.com



Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 6,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/07/2022 à 12/07/2023; Palavra Chave: CEBOLA; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Tabela: Tabela CEASA

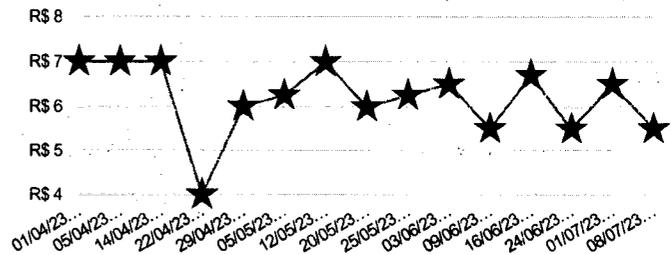
Produto: CEBOLA

Data: 01/07/2023

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fruta

- 28 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2023 e 12/06/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/01/2023 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço agropecuário (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/07/2023 00:00:00

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 07/02/2023 09:34:40

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/05/2023 15:00:26

[Acessar a fonte aqui](#)





COTAÇÃO DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL: NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO
CNPJ: 19.417.439/0001-42
INSC. ESTADUAL: 12.426725-4
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JORGE N° 133, CANOEIRO, CEP 65940-000
CIDADE: GRAJAÚ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 98414-3943 / 98414-9722
E-MAIL: neurialdo17@gmail.com

Prezados Senhores, conforme solicitado segue abaixo nossa cotação de preço cujo o objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de Hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Arame/MA.

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela Anvisa;	KG	4900	12,00	R\$ 58.800,00
2	ABÓBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	5,50	R\$ 26.950,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA;	MAÇO	4400	4,50	R\$ 19.800,00



	obedecer às informações contidas em normas e padrões.				
4	<p>ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa.</p>	KG	2700	32,00	R\$ 86.400,00
5	<p>BANANA: in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa.</p>	UN	7600	2,50	R\$ 19.000,00
6	<p>BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de (1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.</p>	KG	6000	9,00	R\$ 54.000,00
7	<p>BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;</p>	KG	5900	7,50	R\$ 44.250,00
8	<p>BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.</p>	KG	4000	9,00	R\$ 36.000,00



9	<p>CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	4500	8,00	R\$ 36.000,00
10	<p>CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA.</p>	KG	5500	9,50	R\$ 52.250,00
11	<p>CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.</p>	MAÇO	8100	4,50	R\$ 36.450,00
12	<p>LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	5000	5,50	R\$ 27.500,00
13	<p>LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	2000	9,00	R\$ 18.000,00



14	<p>MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	4700	8,00	R\$ 37.600,00
15	<p>MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	5400	15,00	R\$ 81.000,00
16	<p>MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;</p>	KG	6400	8,00	R\$ 51.200,00
17	<p>REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p>	KG	3600	9,00	R\$ 32.400,00
18	<p>PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.; desidratação, fermento,</p>	KG	4800	6,50	R\$ 31.200,00



	oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	8,50	R\$ 57.800,00
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administ. ANVISA;	KG	6800	12.50	R\$ 85.000,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 891.600,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)					R\$ 891.600,00



O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

VALIDADE DA PESQUISA: 60 DIAS.

Grajaú – MA, 17 de Outubro de 2024

Neurivaldo Dutra de Sousa
NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO
 CNPJ: 19.417.439/0001-42



À Prefeitura Municipal de Arame – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/ modelo	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass; com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	4900	R\$ 54.880,00
2	ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	4900	R\$ 26.950,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem	MAÇO	4400	In Natura	4400	R\$ 21.780,00

ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ 26.716.483/0005-24
AV DEP ULISSYS GUIMARAES N 1232 CEP 65945-000 ARAME – MA
FONE: 99 9110-5025. E-mail: NACIONAL.CONTABILIDADE185@GMAIL.COM



	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.					
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	2700	In Natura	2700	R\$ 90.450,00
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600	In Natura	7600	R\$ 25.308,00
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	6000	In Natura	6000	R\$ 71.940,00
	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e	KG	5900	In Natura	5900	R\$ 44.250,00

ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ 26.716.483/0005-24
 AV DEP ULISSYS GUIMARAES N 1232 CEP 65945-000 ARAME – MA
 FONE: 99 9110-5025. E-mail: NACIONAL.CONTABILIDADE185@GMAIL.COM



7	ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;					
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	In Natura	4000	R\$ 36.000,00
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4500	In Natura	4500	R\$ 38.250,00
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	In Natura	5500	R\$ 61.325,00

ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ 26.716.483/0005-24
 AV DEP ULISSYS GUIMARAES N 1232 CEP 65945-000 ARAME – MA
 FONE: 99 9110-5025. E-mail: NACIONAL.CONTABILIDADE185@GMAIL.COM



11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	In Natura	8100	R\$ 40.095,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	In Natura	5000	R\$ 34.600,00
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000	In Natura	2000	R\$ 18.740,00
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	4700	In Natura	4700	R\$ 31.255,00



	Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
15	<p>MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	5400	In Natura	5400	R\$ 90.612,00
16	<p>MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;</p>	KG	6400	In Natura	6400	R\$ 40.640,00
17	<p>REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;</p>	KG	3600	In Natura	3600	R\$ 36.720,00
	<p>PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho;</p>	KG	4800	In Natura	4800	R\$ 35.040,00

ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ 26.716.483/0005-24
 AV DEP ULISSYS GUIMARAES N 1232 CEP 65945-000 ARAME – MA
 FONE: 99 9110-5025. E-mail: NACIONAL.CONTABILIDADE185@GMAIL.COM



18	não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;					
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	In Natura	6800	R\$ 68.952,00
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800	In Natura	6800	R\$ 91.800,00
TOTAL						R\$ 959.587,00

Valor Total: R\$ 959.587,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Cotação Válida Por: 90 DIAS.

Arame – MA: 18 de outubro de 2023

Elvanilton Guimar Frutas

**ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA
CNPJ 26.716.483/0005-24**

ATACADÃO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ 26.716.483/0005-24
AV DEP ULISSYS GUIMARAES N 1232 CEP 65945-000 ARAME – MA
FONE: 99 9110-5025. E-mail: NACIONAL.CONTABILIDADE185@GMAIL.COM

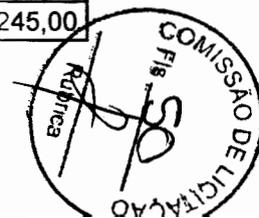


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Arame/MA.

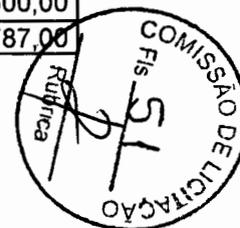
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	NEURIALDO DUTRA SOUSA - COMERCIO		ATACADÃO DAS FRUTAS EIRELI		BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO			
				CNPJ 19.417.439/0001-42		CNPJ 26.716.483/0005-42		CNPJ 07.797.967/0001-95		V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL				
LOTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
1	ABACATE	KG	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	R\$ 10,73	R\$ 32.190,00		
2	ABÓBORA	KG	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00		
3	ALFACE	UNID	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00		
4	ALHO	KG	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00	R\$ 25,25	R\$ 50.500,00	R\$ 30,25	R\$ 60.500,00		
5	BANANA	DÚZIA	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00		
6	BATATA INGLESA	KG	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	R\$ 11,99	R\$ 47.960,00	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00	R\$ 9,83	R\$ 39.320,00		
7	BATATA DOCE	KG	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00		
8	BETERRABA	KG	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00	R\$ 9,17	R\$ 27.510,00		
9	CEBOLA	KG	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	R\$ 8,47	R\$ 25.410,00		
10	CENOURA	KG	3400	R\$ 9,50	R\$ 32.300,00	R\$ 11,15	R\$ 37.910,00	R\$ 10,52	R\$ 35.768,00	R\$ 10,39	R\$ 35.326,00		
11	CHEIRO VERDE	MAÇO	5200	R\$ 4,50	R\$ 23.400,00	R\$ 4,95	R\$ 25.740,00	R\$ 5,10	R\$ 26.520,00	R\$ 4,85	R\$ 25.220,00		
12	LARANJA	KG	3500	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00	R\$ 6,92	R\$ 24.220,00	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00	R\$ 6,07	R\$ 21.245,00		



13	LIMÃO	KG	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9,37	R\$ 11.244,00	R\$ 8,62	R\$ 10.344,00	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
14	MACAXEIRA	KG	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00	R\$ 8,63	R\$ 25.890,00	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00
15	MAÇÃ	KG	3500	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00	R\$ 16,78	R\$ 58.730,00	R\$ 13,96	R\$ 48.860,00	R\$ 15,25	R\$ 53.375,00
16	MAMÃO	KG	4500	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00	R\$ 6,35	R\$ 28.575,00	R\$ 7,80	R\$ 35.100,00	R\$ 7,38	R\$ 33.210,00
17	REPOLHO VERDE	KG	2700	R\$ 9,00	R\$ 24.300,00	R\$ 10,20	R\$ 27.540,00	R\$ 11,30	R\$ 30.510,00	R\$ 10,17	R\$ 27.459,00
18	PEPINO	KG	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00	R\$ 7,30	R\$ 25.550,00	R\$ 8,54	R\$ 29.890,00	R\$ 7,45	R\$ 26.075,00
19	PIMENTÃO VERDE	KG	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00	R\$ 10,14	R\$ 50.700,00	R\$ 9,63	R\$ 48.150,00	R\$ 9,42	R\$ 47.100,00
20	TOMATE	KG	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 609.800,00		R\$ 656.719,00		R\$ 606.632,00		R\$ 624.350,00

LOTE 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	ABACATE	KG	1900	R\$ 12,00	R\$ 22.800,00	R\$ 11,20	R\$ 21.280,00	R\$ 9,00	R\$ 17.100,00	R\$ 10,73	R\$ 20.387,00
2	ABÓBORA	KG	1900	R\$ 5,50	R\$ 10.450,00	R\$ 5,50	R\$ 10.450,00	R\$ 3,50	R\$ 6.650,00	R\$ 4,83	R\$ 9.177,00
3	ALFACE	UNID	1400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00	R\$ 4,95	R\$ 6.930,00	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00	R\$ 3,88	R\$ 5.432,00
4	ALHO	KG	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00	R\$ 33,50	R\$ 23.450,00	R\$ 25,25	R\$ 17.675,00	R\$ 30,25	R\$ 21.175,00
5	BANANA	DÚZIA	2600	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00	R\$ 3,33	R\$ 8.658,00	R\$ 4,20	R\$ 10.920,00	R\$ 3,34	R\$ 8.684,00
6	BATATA INGLESA	KG	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00	R\$ 9,83	R\$ 19.660,00
7	BATATA DOCE	KG	1900	R\$ 7,50	R\$ 14.250,00	R\$ 7,50	R\$ 14.250,00	R\$ 8,25	R\$ 15.675,00	R\$ 7,75	R\$ 14.725,00
8	BETERRABA	KG	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
9	CEBOLA	KG	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
10	CENOURA	KG	2100	R\$ 9,50	R\$ 19.950,00	R\$ 11,15	R\$ 23.415,00	R\$ 10,52	R\$ 22.092,00	R\$ 10,39	R\$ 21.819,00
11	CHEIRO VERDE	MAÇO	2900	R\$ 4,50	R\$ 13.050,00	R\$ 4,95	R\$ 14.355,00	R\$ 5,10	R\$ 14.790,00	R\$ 4,85	R\$ 14.065,00
12	LARANJA	KG	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00	R\$ 6,07	R\$ 9.105,00
13	LIMÃO	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9,37	R\$ 7.496,00	R\$ 8,62	R\$ 6.896,00	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
14	MACAXEIRA	KG	1700	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00	R\$ 6,65	R\$ 11.305,00	R\$ 8,63	R\$ 14.671,00	R\$ 7,76	R\$ 13.192,00
15	MAÇÃ	KG	1900	R\$ 15,00	R\$ 28.500,00	R\$ 16,78	R\$ 31.882,00	R\$ 13,96	R\$ 26.524,00	R\$ 15,25	R\$ 28.975,00
16	MAMÃO	KG	1900	R\$ 8,00	R\$ 15.200,00	R\$ 6,35	R\$ 12.065,00	R\$ 7,80	R\$ 14.820,00	R\$ 7,38	R\$ 14.022,00
17	REPOLHO VERDE	KG	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00	R\$ 10,20	R\$ 9.180,00	R\$ 11,30	R\$ 10.170,00	R\$ 10,17	R\$ 9.153,00
18	PEPINO	KG	1300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00	R\$ 7,30	R\$ 9.490,00	R\$ 8,54	R\$ 11.102,00	R\$ 7,45	R\$ 9.685,00
19	PIMENTÃO VERDE	KG	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00	R\$ 10,14	R\$ 18.252,00	R\$ 9,63	R\$ 17.334,00	R\$ 9,42	R\$ 16.956,00
20	TOMATE	KG	1800	R\$ 12,50	R\$ 22.500,00	R\$ 13,50	R\$ 24.300,00	R\$ 11,50	R\$ 20.700,00	R\$ 12,50	R\$ 22.500,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 281.800,00		R\$ 302.868,00		R\$ 278.749,00		R\$ 287.787,00

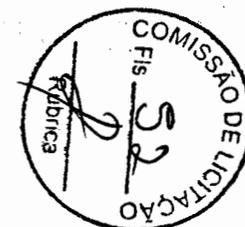


VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 891.600,00	R\$ 959.587,00	R\$ 885.381,00	R\$ 912.137,00
--------------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Valor Total Estimado : R\$: 912.137,00 (novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais)

Arame-MA, 23 de OUTUBRO de 2023

Fabiano Souza Sales
FABIANO SOUZA SALES
Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTORIZAÇÃO

À SENHORA
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal
Processo Administrativo nº 00000055/2023

Senhora Pregoeira,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, considerando ser Registro de Preços a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Conforme solicitado segue Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo administrativo nº 00000054/2023 até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, **QUE SERÁ REGIDO INTEGRALMENTE PELA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002**, Conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Arame/MA, 25 de outubro de 2023.


Eimara Silva Diniz

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários, de acordo com escala de serviço no Hospital Municipal.

Os alimentos são preparados na cozinha do Hospital de forma adequada e balanceada, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

2.2. Justifica-se pela necessidade de manutenção e assistência aos programas de atendimento da rede social do governo federal, ou seja, na programação do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios de prestação continuadas, CRAS.

2.3 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Sendo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900	R\$10,73	R\$ 52.577,00
2	ABÓBORA:	KG	4900	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;				
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00
	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	2700	R\$30,25	R\$ 81.675,00
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca,	KG	6000	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.				
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4500	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido	KG	5500	R\$10,39	R\$ 57.145,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
TOTAL LOTE 01: Quatrocentos e trinta e sete mil e vinte reais.				R\$ 437.020,00	
LOTE 02					
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
14	MACAXEIRA: branca; graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do	KG	4700	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	forneecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	5400	R\$15,25	R\$ 82.350,00
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	6400	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3600	R\$10,17	R\$ 36.612,00
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo;; desidratação, fermento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a	KG	4800	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800	R\$12,50	R\$ 85.000,00
TOTAL LOTE 02: Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais.				R\$ 475.117,00	
TOTAL GLOBAL: Novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais.				R\$ 912.137,00	

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, marca, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Além das especificações constantes na tabela acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

5.3 Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 05 (cinco) a contar da data da entrega.

5.4 Os itens serão entregues semanalmente, de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrer



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

após envio dos pedidos pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato encaminhados por e-mail (com confirmação de recebimento da CONTRATADA).

5.5 O prazo de entrega deve ser de no máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido pela CONTRATADA.

5.6 As entregas deverão ocorrer no Município de Arame impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

5.6.1 As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, no horário de 09:00 até às 15:00h, no qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;

5.7 Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para o Município, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

p) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços; no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

q) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;

r) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

s) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

t) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

u) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

v) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

w) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

x) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

y) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

z) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

aa) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

bb) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

cc) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

dd) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- i) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- j) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- k) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- l) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- m) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- n) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- o) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- p) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

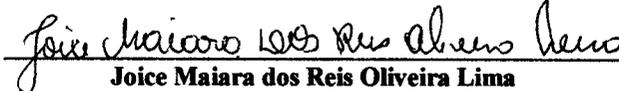
O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão esta de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

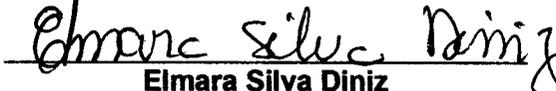
Arame – MA, 26 de outubro de 2023.


Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora Administrativa


Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora Administrativa
Portaria nº 25/2023

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência


Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **00000055/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 95/2023 de 24 de Julho de 2023.

Arame - MA, em 27 de outubro de 2023.


INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE: (99) 3532-4032

E-mail: prefeituraaramema@gmail.com

Rua Nova, SN - Centro - Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



PORTARIA Nº 05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
238-16	Ígraciane Peitoza	972.840.843-91	Efetivo	Pregoeira
467209-6	Rubero Alvis de Almeida	045.703.173-59	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	031.471.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearame@gmail.com

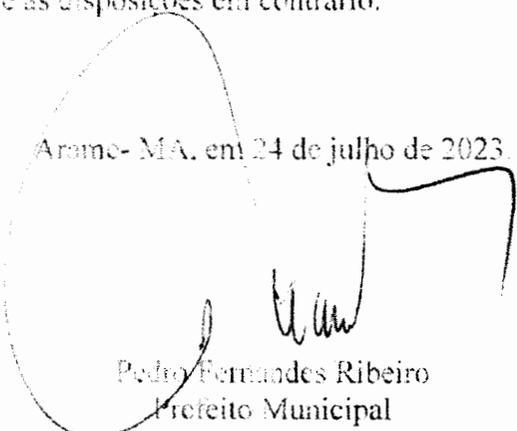
Rua Nova, SN, Centro - Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata de sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos de equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Fim do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de nº 587/2023 e as disposições em contrário.

Arame-MA, em 24 de julho de 2023.


Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Administração e Finanças Autoridade

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a81e152df74906dd773e6711ea1bb062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **José Alves Nunes**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Alves Nunes**, inscrito no CPF sob nº 71512020320, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria de infraestrutura do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ecf1ec2c13d0180606f221d1a7491018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 26 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3030 ISSN 2763-860X, na pag.53. **Onde se lê:** Anapurus-MA, 19 de janeiro de 2022. **LEIA SE:** Anapurus-MA, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 21a2650fc55d3a597a5379f53f3b895c

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 26 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3030 ISSN 2763-860X, na pag.56. **Onde se lê:** Anapurus-MA, 16 de janeiro de 2022. **LEIA SE:** Anapurus-MA, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e158f695ca34409aea28d00c07781c77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 94 / 2023

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 94 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **IRANY DA SILVA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 2409-10 portadora do CPF: ***.***.123-15 do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Zelador e Merendeira, no qual foi nomeada pela portaria nº 073A/1998, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 24 de julho 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 56e9561bfa1499ae25a9fd98bcb59d7d

PORTARIA Nº 95/2023.

PORTARIA Nº 95/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

MATRÍCULA	NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
238-16	Ingraciene Feitosa	***.***.843-91	Efetivo	Pregoeira
467209-6	Roberto Alves de Almeida	***.***.173-59	Contratado	Equipe de Apoio
2427-12	Manoel Moreira	***.***.403-00	Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a aberturados envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;



- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria de nº 58/2023 e as disposições em contrário.

Arame- MA, em 24 de julho de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **b2b93ff670ddca56c801248b348dd4d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 306/2023

PORTARIA Nº 306/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores (a) por meio de uma equipe de Profissionais, **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MATRÍCULA Nº 7827-2, LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 9433-1, JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 11099-1**, como equipe de fiscais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de Concessão Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, **Contrato nº 349/2023** decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022**, com a Contratada **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **ca6584d76fa39dd6dff8b6ab4795edb1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATADO: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo em 21,71% no valor do contrato TP Nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Integrada Professora Gracinda Pires Macatrão(Jardim de Infância) e da Unidade Escolar Jaime Martins(São João dos Pilões) no Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 21,71% a mais no valor do contrato supracitado, culminando em um acréscimo de R\$210.712,71 (duzentos e dez mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de julho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 24 de julho de 2023. **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: **NAYARA MARIA SOARES DA COSTA**
Código identificador: **12b2918396b66802bfb18f4d010f1084**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 009/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. CONTRATADO: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo em 17,94% no valor do contrato TP Nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Dr. Othon Mello no Município de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 17,94% a mais no valor do contrato supracitado, culminando em um acréscimo de R\$278.995,64 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e quatro centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de julho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 24 de julho de 2023. **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: **NAYARA MARIA SOARES DA COSTA**
Código identificador: **b1cd3f51541c76ba143c67ae80519db5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 14/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. OBJETO:



ENAP

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

INGRACIANE FEITOZA

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 16/09/2023, término em 21/09/2023 e nota final 85.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

INGRACIANE FEITOZA

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

16/09/2023 a 06/10/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

85

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **E06D10507802KJfY**

Este certificado foi gerado em 21/09/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: 00000055/2023

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Ingraciane Feitoza**, Pregoeira Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **00000055/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Fundo Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Mapa de preço Médio, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 912.137,00 (Novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais).

Arame - MA, em 30 de outubro de 2023.



INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Arame – MA

Sr(a) Assessor(a),

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 00000055/2023, para exame e aprovação da Minuta do Edital, para realização de Pregão Eletrônico Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Lei Federal nº 9.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Visto tais justificativas arroladas, solicitamos urgência no parecer.

Arame - MA, 31 de outubro de 2023.



INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº XXX/2023 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através da _____ de Arame – MA, com endereço à _____, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 58 de 03 de Abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

XX

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

XX



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;
- 4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, de expediente ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, MARCA e o PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAEME - MA

centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- J. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3) Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

K. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME),



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Empresas de Pequeno Porte (EPP);

M. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

N. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

N.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

O. OUTROS DOCUMENTOS:

O.1 Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante, Estadual ou Municipal.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA/ a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1 Os Itens deverão ser entregues e fornecidos de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

17.2 Local de entrega: Os itens deverão ser fornecidos no Almoxarifado da Prefeitura ou conforme as determinações a serem registradas junto as Ordens de Compras.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 19.1.1.3 Não manter a proposta;
- 19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.arama.ma.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

22.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, 14 de agosto de 2023.

INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários, de acordo com escala de serviço no Hospital Municipal.

Os alimentos são preparados na cozinha do Hospital de forma adequada e balanceada, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

2.2. Justifica-se pela necessidade de manutenção e assistência aos programas de atendimento da rede social do governo federal, ou seja, na programação do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios de prestação continuadas, CRAS.

2.3 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	3800		
2	ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	3700		
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	3200		
	ALHO:	KG	1300		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4	alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºc; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;				
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	6200		
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	5100		
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5100		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8	<p>BETERRABA:</p> <p>fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.</p>	KG	2300		
9	<p>CEBOLA:</p> <p>para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	2800		
10	<p>CENOURA:</p> <p>grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	4800		
	<p>CHEIRO VERDE:</p> <p>maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida,</p>	MAÇO	7700		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11	salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.				
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4000		
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	1600		
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da	KG	3800		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	4500		
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	5500		
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3100		
	PEPINO:	KG	4500		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

18	comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6600		
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6500		
TOTAL					

Sendo:

Fundo Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1	ABACATE	KG	2300		
2	ABÓBORA	KG	2300		
3	ALFACE	UNID	2200		
4	ALHO	KG	1000		
5	BANANA	DÚZIA	4000		
6	BATATA INGLESA	KG	3500		
7	BATATA DOCE	KG	3500		
8	BETERRABA	KG	1800		
9	CEBOLA	KG	1800		
10	CENOURA	KG	3000		
11	CHEIRO VERDE	MAÇO	5000		
12	LARANJA	KG	3000		
13	LIMÃO	KG	1000		
14	MACAXEIRA	KG	2500		
15	MAÇÃ	KG	3000		
16	MAMÃO	KG	4000		
17	REPOLHO VERDE	KG	2500		
18	PEPINO	KG	3500		
19	PIMENTÃO VERDE	KG	5000		
20	TOMATE	KG	5000		

Sub – Total - R\$

Fundo Municipal de Assistência Social

1	ABACATE	KG	1500		
2	ABÓBORA	KG	1400		
3	ALFACE	UNID	1000		
4	ALHO	KG	300		
5	BANANA	DÚZIA	2200		
6	BATATA INGLESA	KG	1600		
7	BATATA DOCE	KG	1600		
8	BETERRABA	KG	500		
9	CEBOLA	KG	1000		
10	CENOURA	KG	1800		
11	CHEIRO VERDE	MAÇO	2700		



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

12	LARANJA	KG	1000		
13	LIMÃO	KG	600		
14	MACAXEIRA	KG	1300		
15	MAÇÃ	KG	1500		
16	MAMÃO	KG	1500		
17	REPOLHO VERDE	KG	600		
18	PEPINO	KG	1000		
19	PIMENTÃO VERDE	KG	1600		
20	TOMATE	KG	1500		
Subtotal - R\$					
Total Geral - R\$					

+Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, marca, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Além das especificações constantes na tabela acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

5.3 Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 05 (cinco) a contar da data da entrega.

5.4 Os itens serão entregues semanalmente, de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrer após envio dos pedidos pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato encaminhados por e-mail (com confirmação de recebimento da CONTRATADA).

5.5 O prazo de entrega deve ser de no máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido pela CONTRATADA.

5.6 As entregas deverão ocorrer no Município de Arame impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

5.6.1 As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, no horário de 09:00 até às 15:00h, no qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.7 Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para o Município, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dar ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e demais legislações aplicada à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA, 16 de outubro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora administrativa

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

Elmara Silva Diniz
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição do Material	UND.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL					R\$

- Validade da Proposta 60 dias;**
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº XXXXXXXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAME – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos _____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365

365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do produto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

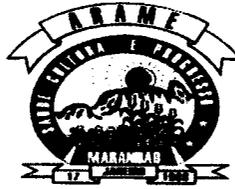
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

Nome.

CPF.

2. _____

Nome.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Arame- MA, ____ de ____ de ____.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAEME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAEME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: XXXXXXXX/2023

Modalidade: Pregão XXX/2023

Edital nº: XXX/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **027/2023-SRP**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

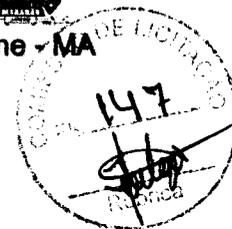
EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

INTERESSADOS: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

1) RELATÓRIO:

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 000000055/2023**, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre a modalidade de **Pregão Eletrônico-SRP Nº 028/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.**

Vieram os autos até aqui constando os seguintes documentos, que foram apresentados ao processo:

- 1) Termo de Solicitação da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Protocolo Administrativo;
- 4) Despacho com autorização a abertura e continuidade do processo;
- 5) Ofício de Cotação, Pesquisa e preço e Mapa de apuração de preço médio;

Waniel do Vale Pereira



- 6) Dotação orçamentaria;
- 7) Autorização do Pregão Eletrônico;
- 8) Termo de Referência;
- 9) Juntada da portaria, Publicações e Decreto Municipal;
- 10) Autuação do Processo;
- 11) Despacho para a Assessoria Jurídica solicitando análise e emissão de parecer;
- 12) Minuta do edital e Anexos;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise prévia dos aspectos jurídicos.

Este parecer, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

A justificativa da contratação é em razão da necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários, de acordo com escala de serviço no Hospital Municipal. E em razão da necessidade de manutenção e assistência aos programas de atendimento da rede social do governo federal, ou seja, na programação do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios de prestação continuadas, CRAS.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos

Daniel do Val Pereira

praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Quanto à análise do **Procedimento Administrativo nº 000000055/2023** por se tratar de futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

Descreve sobre a modalidade escolhida o Pregão na sua forma Eletrônica – SRP do tipo menor preço por lote, utilizado para aquisição ou contratação de bens e serviço, e cujo padrão deve ser definido pelo edital, por meio de especificações do mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida, como infere artigo 1º do Decreto nº 10.024/19.

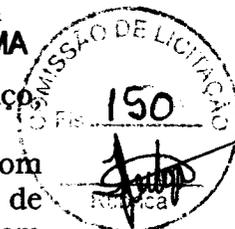
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade é resultante do produto e/ou serviço a ser licitado, visto que a modalidade eleita vai conferir celeridade, isonomia no procedimento licitatório, para atender a demanda operacional da Secretaria demandante.

O Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Daniel do Vale Pereira



- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em análise dos autos, foi verificado o Registro de Preços para aquisições, sendo esta uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, não restando dúvidas quanto a legalidade para a realização do Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços.

Na fase preparatória do certame, é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração:

- Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
 - II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
 - III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
 - IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Daniel do Vale Pereira



§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Entretanto, na fase interna ou preparatória do processo licitatório é fundamental conter a minuta do edital e a minuta do contrato, em seguida deve ser considerado todos os atos inerentes na elaboração das minutas, visto que em análises ao procedimento da fase interna desse certame se apresenta coerente com a referida norma regulamentadora.

Contendo os pressupostos legais necessários, desde a solicitação, autorização até a dotação orçamentaria, e atos tais como a necessidade do ente solicitante, pesquisa de preços e estimativa da contratação contendo o objeto, forma e definição da modalidade a ser adotada, o termo de referência e critérios de julgamentos.

Analisando os autos, fora constatado incluso o Termo de Referência com seus critérios indicação do objeto de forma precisa, e aceitação do objeto pretendido e prazos.

Além do mais, a minuta do edital, verificou que o mesmo atende a todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, estatelando critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

- I - Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;

Joaniel do Vale Pereira



IV - Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Wanciel do Vale Pereira



c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

Sobre a modalidade adotada pelo edital Pregão Eletrônico – SRP do tipo menor preço por lote, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Ademais o edital do Pregão Eletrônico relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento, este também é parte do processo em análise constando habilitação, sanções, prazos e local de entrega, prevendo condições e exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, como habilitação, regularidade trabalhista e fiscal, qualificação econômica financeira e técnica, exigências estas que estão previstas do inc. XIII, do art. 4º e art. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

E por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, como arrolado nos moldes da Lei nº 8.666/93 e demais regramentos legais aplicáveis.

III- CONCLUSÃO

Daniel do Vale Pereira



Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados no presente processo concluímos que o Edital referente ao **Pregão Eletrônico N° 028/2023**, sob **Procedimento Administrativo N° 000000055/2023**, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que está Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, verificamos que o presente procedimento licitatório, até o presente ato, encontra-se atendendo as exigências legais impostas no Decreto n° 10.024/19, na Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei 14.124/2021, Decreto Federal 3.555/2000, pela Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 013/2020, bem como atende os princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e com os benefícios já pontuados no presente parecer e uma vez que, as documentações necessárias para o prosseguimento do feito estão anexadas no processo.

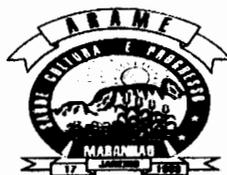
Por fim, a análise deste parecer se ateve as questões jurídicas observadas na instrução processual e no Instrumento Convocatório, com seus anexos.

Arame – MA, 31 de outubro de 2023


David do Vale Paiva

Assessor Jurídico

OAB/MA n° 23.394



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 028/2023 - SRP

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 00000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Arame -MA, através do Fundo Municipal de Saúde, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 58 de 03 de Abril de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 21/11/2023 às 07:30h (sete horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/11/2023 às 08:30h (oito horas e trinta minutos).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com

DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; Ampla Participação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Lei Municipal nº. 013/2020 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; As empresas de Grande Porte e todas as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Arame –MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, de expediente ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, MARCA e o PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Dados Bancários da Empresa;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- F. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

G.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- J. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

I.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ ≥ 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

I.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

I.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

I.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

I.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

I.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

I.4.3) Apresentar o CRC do contador responsável pelas informações contábeis da respectiva empresa rigorosamente em dias.

K. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

L. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME),



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Empresas de Pequeno Porte (EPP);

M. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

N. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

N.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado, quantidade e prazo; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

O. OUTROS DOCUMENTOS:

O.1 Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante, Estadual ou Municipal.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, descrição do materiais, valor, vinculam a Contratada;
 - E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 - F. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.2 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Fundo Municipal de Saúde de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

13.3 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido à Secretária de Municipal de Saúde do Município de Arame para os procedimentos de homologação.

14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.5 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

14.7 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

14.8 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Arame/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.9- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

14.10 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Arame/MA ou da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

14.11 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

14.12 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.13 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

14.14 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

15.6 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93, 10.024/19 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1 Os Itens deverão ser entregues e fornecidos de forma imediata após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

17.2 Local de entrega: Os itens deverão ser fornecidos no Almoxarifado da Prefeitura ou conforme as determinações a serem registradas junto as Ordens de Compras.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula décima terceira da minuta do contrato;

18.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arame, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

19.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

19.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

19.1.1.3 Não manter a proposta;

19.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

19.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colcada.

19.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

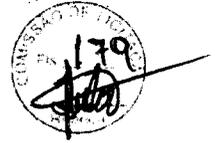
b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ARAME**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ARAME**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.arama.ma.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.23.6 ANEXO VI – Anexo do Contrato;

22.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.8 Anexo VIII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame, 01 de Novembro de 2023.

INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) e pequenas (desjejum, lanche e ceia) refeições destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários, de acordo com escala de serviço no Hospital Municipal.

Os alimentos são preparados na cozinha do Hospital de forma adequada e balanceada, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

2.2 Justifica-se pela necessidade de manutenção e assistência aos programas de atendimento da rede social do governo federal, ou seja, na programação do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios de prestação continuadas, CRAS.

2.3 O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Sendo:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900	R\$10,73	R\$ 52.577,00
2	ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito	KG	2700	R\$30,25	R\$ 81.675,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;				
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de (1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	6000	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película	KG	4500	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;				
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	R\$10,39	R\$ 57.145,00
TOTAL LOTE 01: Quatrocentos e trinta e sete mil e vinte reais.				R\$ 437.020,00	
LOTE 02					
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

13	<p>LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
14	<p>MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	4700	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00
15	<p>MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	5400	R\$15,25	R\$ 82.350,00
16	<p>MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso</p>	KG	6400	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

	liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;				
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3600	R\$10,17	R\$ 36.612,00
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub.múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4800	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00
20	TOMATE: boa qualidade; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800	R\$12,50	R\$ 85.000,00
TOTAL LOTE 02: Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais.				R\$ 475.117,00	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TOTAL GLOBAL: Novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais.

R\$ 912.137,00

Na Proposta de Preço deverá constar os dados da empresa (endereço completo, telefone, razão social, CNPJ, data, nome e assinatura do responsável, etc.), nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, número da conta bancária, forma de pagamento, descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, marca, valor unitário e total em algarismo e por extenso. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Além das especificações constantes na tabela acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado.

5.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com a proposta da CONTRATADA.

5.3 Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 05 (cinco) a contar da data da entrega.

5.4 Os itens serão entregues semanalmente, de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo as entregas ocorrer após envio dos pedidos pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato encaminhados por e-mail (com confirmação de recebimento da CONTRATADA).

5.5 O prazo de entrega deve ser de no máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido pela CONTRATADA.

5.6 As entregas deverão ocorrer no Município de Arame impreterivelmente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

5.6.1 As entregas deverão ocorrer, impreterivelmente, no horário de 09:00 até às 15:00h, no qual a CONTRATANTE deverá informar o melhor horário para entrega;

5.7 Todas as despesas decorrentes das entregas são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para o Município, inclusive quanto ao transporte, frete, forma de armazenamento e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;

c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

12.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

13.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.

A atestação de conformidade da entrega do(s) item(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Arame – MA, 16 de outubro de 2023.

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Diretora Administrativa

DA APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Termo de Referência

Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 000000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Item	Descrição do Material	UND.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL					R\$

2. **Validade da Proposta 60 dias);**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública; em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 000000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 000000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

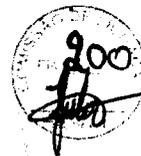
(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0000037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAME – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos _____ do mês de _____, o **MUNICÍPIO DE ARAME**, através da Secretaria Municipal de _____ de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xxxxxxxxxxx/xxx-xx, com sede na Rua _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____ Sra. _____, portadora do CPF sob o nº _____, domiciliado à _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) CPF sob o nº _____, RG nº _____, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____; sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{N}{365} \quad I=(6/100) \times \frac{N}{365} \quad I=0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do produto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº ____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, ____ de ____ de ____.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS ITENS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome.

Nome.

CPF.

CPF.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2023

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2023 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Arame- MA, ___ de ___ de ___.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

Responsável xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx

DENTENTORA (S) DOS LOTES



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 00000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023 -SRP

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

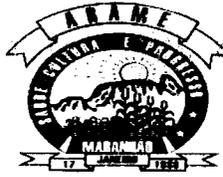
$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 000000055/2023

Modalidade: Pregão 028/2023 -SRP

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **028/2023-SRP**.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

Judiciário abre em São Luís a Semana Nacional da Conciliação

Mais de 10.400 audiências estão na pauta do evento no Maranhão

O Poder Judiciário do Maranhão (PJMA) abriu, oficialmente, nesta segunda-feira (6), a XVIII Semana Nacional da Conciliação (SNC). O evento aconteceu no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus), no piso térreo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Com o tema "A um passo da solução", a campanha pretende conciliar o maior número possível de conflitos no país, resolvendo demandas de forma rápida, simples, gratuita e efetiva. A iniciativa - promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais - acontece até sexta-feira (10). A abertura do evento no Maranhão foi feita durante solenidade no Fórum de São Luís, com a participação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten; o coordenador-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten; o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), desembargador José Gonçalves Filho; o coordenador do Nupemec, juiz Marcelo Oka; desembargador Lourival Serejo; desembargadora Francisca Galiza; magistrados, magistradas; servidores, servidoras; conciliadores e conciliadoras da Justiça.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou a importância da iniciativa, coordenada no Maranhão pela equipe do Nupemec/TJMA. "Pela quantidade de audiências agendadas, nós temos tudo para fazermos uma Semana da Conciliação recorde, em nosso Estado. Conseguimos conquistar corações e mentes dos nossos juizes, juizas, servidores e servidoras para essa importante tarefa da conciliação. E eu fico muito feliz por estarmos enfrentando a cultura do litígio em nossa sociedade, estimulando a pacificação social", frisou.

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Gonçalves Filho, falou sobre as expectativas para a XVIII Semana Nacional da Conciliação (SNC), no Estado, registrando agradecimentos a todos e a todas pela participação no evento. "Estamos na expectativa de conciliar bastante, até porque já temos mais expertise na área da conciliação. Em 2022, tivemos 8.400 audiências designadas, na Semana Nacional. Nesta edição, já temos quase 10.500. Isso é resultado de uma maior conscientização das pessoas em relação à cultura da conciliação, além do esforço coletivo de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, operadores e operadoras do Direito", frisou.

O juiz coordenador do Nupemec, Marcelo Oka, enfatizou a relevância da conciliação para a solução de conflitos da população. "Por meio desta semana, pretendemos chamar a atenção das pessoas para a importância da conciliação, disponível todos os dias nos tribunais do país e nos centros de solução de conflitos,



O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, proferiu discurso na abertura do evento, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

contribuindo para a pacificação da sociedade", disse.

CARTILHA

Durante a solenidade, a advogada e presidente da Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão (OAB/MA), Cássia Helena Gonçalves, realizou o lançamento da Cartilha "Conciliação e Mediação", no âmbito do Poder Judiciário. "É uma honra estar, aqui, na abertura da XVIII Semana Nacional da Conciliação, e poder lançar esta cartilha. Este documento visa ajudar as pessoas a encontrarem informações simples e didáticas sobre o acesso aos Centros de Solução de Conflitos. A conciliação é um meio de pacificação social de conflitos de interesses. Então, precisamos todos efetivar a conciliação e evitar a judicialização", falou.

O documento foi escrito pela diretoria e membros da Comissão para contribuir com a amplificação do debate sobre as temáticas que envolvem conciliação e mediação à medida que se evidenciam as possibilidades práticas de utilização desses métodos.

No Maranhão, o evento é coordenado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA). Segundo dados da coordenação do evento, constam na pauta do evento 10.468 audiências em todo o Estado.

De acordo com dados enviados pela Coordenação do Nupemec/TJMA, os 8 Centros de Conciliação instalados em São Luís já realizaram, de janeiro a setembro de 2023, 17.171 audiências, 5.065 acordos e o montante negociado de R\$ 70.778.990,80 entre as partes.

No mesmo período, foram realizadas 8 edições do projeto Conciliação Itinerante, em 29 municípios maranhenses. No total, foram realizadas 1.656 audiências, 810 acordos, 110 coletas de DNA e o montante

negociado de R\$ 4.002.461,44. No total, foram realizadas 18.827 audiências, celebrados 5.875 acordos com montante negociado de R\$ 74.781.452,24 entre as partes, nas 8 edições da Conciliação Itinerante, no Maranhão, e nos 8 Centros de Conciliação de São Luís, em 2023 (janeiro a setembro).

DEMANDAS

Durante a SNC 2023, os cidadãos e as cidadãs poderão solucionar demandas processuais (com ação judicial) e demandas pré-processuais (sem ação judicial), desde que haja interesse das partes envolvidas no conflito pela realização de acordo homologado judicialmente.

Serão incluídas na pauta do evento demandas referentes à área cível, de família, além de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), tais como: ações relacionadas a bancos, direito do consumidor, divórcio, reconhecimento de união estável, guarda de filhos, dissolução de união estável, reconhecimento espontâneo de paternidade, dentre outras.

PROCESSOS

De acordo com o Relatório Justiça em Números de 2023, tramitam no Poder Judiciário brasileiro mais de 81 milhões de processos. No ano passado, foram distribuídas 32 milhões de novas ações judiciais.

A campanha em prol da conciliação, realizada anualmente desde 2006, envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, os quais selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

As audiências de conciliação são orientadas pela Resolução CNJ nº 125/10, que estabelece procedimentos para o tratamento adequado de conflitos de interesses, no âmbito do Poder Judiciário.

Inscrições para o Novo PAC Seleções terminam na sexta-feira

Terminará na sexta-feira (10) o prazo para os estados, municípios e o Distrito Federal se inscreverem nas propostas do eixo de Educação, Ciência e Tecnologia do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Seleções. Por meio desse projeto, será possível obter recursos visando a construção de creches e escolas, a aquisição de transporte escolar e o Programa Escola em Tempo Integral. Ao todo, R\$ 9,4 bilhões serão oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para esse fim. O MEC oferece três modalidades pela Transferegov. "Na página do Novo PAC, também é possível encontrar informações gerais e o Manual de Seleção com orientações específicas dessa

etapa", informou o ministério. As regras e os procedimentos de seleção e habilitação de propostas a serem apresentados por estados, municípios e pelo Distrito Federal estão detalhados na Resolução CD FNDE n. 20/2023. Segundo o MEC, R\$ 5,24 bilhões foram disponibilizados para a construção de escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral. "Parte dessas unidades será dedicada a novas escolas quilombolas e indígenas, fortalecendo estratégias de equidade nas políticas educacionais", detalhou, por meio de nota, o ministério. Acrescentou que o FNDE disponibilizará projetos-padrão que facilitarão a execução, sendo possível, ainda, a proposição de projetos próprios.

(Agência Brasil)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRÃO
 CNPJ: 06.652.138/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CPL/PM
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRÃO, estado do Maranhão, por meio do Programa Cidadã e Equidade de Apoio, instituído na Praça Mauá de Santa Adria Côrtes, s/n, bairro CD-04 em Buritirão/MA, por meio do Projeto Cidadã e Equidade de Apoio, designou o Pregão nº 002/2023 - CPL/PM, em 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 13.520/02, Decreto Federal nº 10.747/18, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis e aplicadas, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para agir nas atividades da Prefeitura Municipal de Buritirão/MA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.
- INTERESSADOS: Empresa Jurídica
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
- ABERTURA: 08h00
- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Aberto
- MEIO DE ACUMULANDO DAS PROPOSTAS: 08 de novembro de 2023, às 17h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2023, às 09h e 00 min
- EDITAL: Disponível no endereço eletrônico nº 002/2023 - CPL/PM, em 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 13.520/02, Decreto Federal nº 10.747/18, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis e aplicadas, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promovendo o procedimento licitatório adiante especificado.
- PLATAFORMA: <https://www.licita.net.br/>
- ACRÉDIO AO EDITAL: A cópia física do edital e suas alterações estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://app.tce.ma.gov.br/licitacao>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (<https://www.buriti.ma.gov.br/transparenta/licitacoes>), podendo ser consultado em caráter gratuito.

Demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: licitacao@buriti.ma.gov.br, na sede do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buritirão/MA, de segunda a sexta-feira (das 08h às 18h e 00 min às 13h e 00 min no sábado), telefone: (99) 3442-0421.

Buriti/MA, 06 de novembro de 2023.
 Hevelton Gomes de Sousa
 Prefeito Cidatã / PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 TP Nº 001/2023 - CPL/PM/AA. PROC. ADM. Nº. 431/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 29/11/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive); ou ainda obtida cópia física, ou através do Portal da Transparência do Município, bem como através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, através do endereço acima, bem como através do e-mail indicado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de Novembro de 2023. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PM/AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000055/2023. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 125/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de horfórtitri para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORÇÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL/ SITE: <https://www.licita.net.com.br/>. DATA: 21/11/2023. HORÁRIO: 08h30min. (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, no íntegro, no endereço eletrônico: <https://www.licita.net.com.br/>. Dívidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 06 de Novembro de 2023. Ingridiane Feltoza - Pregoeira Municipal.

Favela Já tem samba enredo para o Carnaval de 2024

Mais uma escola de samba de São Luís definiu o samba enredo para o carnaval de 2024. Trata-se da Favela do Samba, que após acirrada disputa na noite do último domingo (5 de novembro), em festa na quadra da escola, conheceu o hino oficial da escola, dentro do enredo "Presentes de Olorum: As perlas Negras do Maranhão são carregadas de Axé". Da final do concurso de samba enredo participaram quatro sambas, saindo vencedora a composição dos compositores Raul Silva, Paulo Silva e Paulo Jr.

Militares das Forças Armadas começam a atuar em portos e aeroportos do país

As Forças Armadas começaram, na manhã desta segunda-feira (6), a atuar em portos e aeroportos, dando apoio a ações de combate ao tráfico de armas, de drogas e outros crimes. O Decreto Presidencial 11.765, publicado na última quarta-feira (1º), autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) nesses locais. Segundo o decreto, os militares executarão ações nos polígonos e limites dos portos de Santos (SP), Itaguá (RJ) e Rio de Janeiro, além dos aeroportos internacionais

de São Paulo (Garulhos) e Rio de Janeiro (Tom Jobim/Galeão). No Porto do Rio de Janeiro, por exemplo, militares da Marinha estão atuando desde as 6h desta segunda, em apoio à Polícia Federal (PF) e à Receita Federal. Na entrada principal do cais, os agentes estão fiscalizando carros que entram e saem. Também estão previstas ações de patrulha, com embarcações, nos acessos aos portos, o que inclui as baías de Guanabara e Sepetiba, no Rio, e os acessos marítimos a Santos. Outro local que será alvo de

patrulhas da Marinha será o Lago de Itaipu, na fronteira do Brasil com o Paraguai. O Exército e a Aeronáutica ainda não divulgaram como será sua atuação no âmbito do decreto da GLO. O texto do decreto diz que "cabrerá ao Comando do Exército e ao Comando da Aeronáutica o fortalecimento imediato das ações de prevenção e repressão de delitos na faixa de fronteira do território brasileiro". O texto autoriza as Forças Armadas a atuar nos portos e aeroportos até 3 de maio de 2024.

(Agência Brasil)

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
MARANHÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-
FAMEM**

A **FAMEM**, com sede nesta cidade, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente **representada por seu Presidente o Senhor IVO REZENDE ARAGÃO** através do presente edital, nos termos dos arts. 17, 18 e 20 do Estatuto Consolidado da FAMEM, **convoca a todos os Municípios associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, às 09:00 horas, do dia 03 de novembro de 2023, com a seguinte ordem do dia:**

1. **Alteração do Estatuto Social;**
2. **Aprovação das Regras de concessão das medalhas do mérito municipalista;**
3. **Outras matérias de interesse da assembleia.**

Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos Municípios associados e, em segunda convocação, vinte minutos depois, com no mínimo 2/3 dos Municípios associados e em terceira convocação com no mínimo 1/3 dos Municípios associados (Art. 24 do Estatuto FAMEM). **Os Municípios poderão participar de forma virtual, cujo link de acesso ficará disponível no site da associação, no dia da assembleia.**
São Luís-MA, 24 de outubro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Presidente da FAMEM.

Publicado por: **NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA**
Código identificador: 373f01be47041c0c32a65f24fdfb19ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO Nº. 67/2023

DECRETO Nº. 67/2023.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Anapurus/MA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE Anapurus /MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, na cidade de Anapurus/MA, sob a coordenação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

Art. 2º. O tema central da 1ª Conferência Municipal de Cultura será "democracia e direito a cultura".

Art. 3º. Para a organização da 1ª Conferência Municipal de Cultura foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II- Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Educação;

III- Secretaria Municipal de Juventude;

IV- Secretaria Municipal da Mulher

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: ac514cc7b2f40934eaa6006850136e16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000055/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000055/2023. ORGÃO**

REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 08/11/2023. **HORÁRIO:** 08h30min. (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com. Arame - MA, 24 de Outubro de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: d777b3f53ea86b01a5126ed7cdb7856f

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº TP 004/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
TP 004/2023**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão de Licitação-CPL da prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Presidente da Comissão, torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 004/2023, Processo Administrativo nº 0000057/2023, cujo objeto é a

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO DE ANAPURUS - MA

OPÇÃO POR:

ESTÁGIO
TRABALHO EM EMPRESA PARCEIRA

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	

Anapurus - MA, ___ de ___ de ___.

SINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Meu Primeiro Emprego" de Anapurus - MA, que não possuo nenhuma vínculo empregatício atual, assim como não sou beneficiário de outros programas de transferência de renda do Município de Anapurus.

Anapurus - MA, ___ de ___ de ___.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Meu Primeiro Emprego", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO de desempenhar com afinco as atribuições que me forem conferidas, bem como atender, enquanto beneficiário, a todos os requisitos estabelecidos neste edital e na lei de regência.

Anapurus - MA, ___ de ___ de ___.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3ac0e4d16e4f822e3fb0dc4e4dafaa40

PROCESSO Nº20101128/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

POSTO NATUREZA LTDA: (CNPJ Nº14.518.774/0001-13), para os itens: 1;2;3;11;12;13;17;18;19;20 ;21; e 22.

COMERCIAL SAMPECAS LTDA: (CNPJ Nº 05.294.460/0001-93), para os itens: 4,5;7;8;9;10;14;15 e 16.

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI: (CNPJ Nº 30.273.846/0001-66), para os itens: 6.

Valor global homologado R\$ 3.820.805,80 (três milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Anapurus - MA, em 21 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 059cc9e427a62f5652c9df4835fb4753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 24/11/2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 11 de Dezembro de 2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Para adequações no Edital.

Arame - MA, 23 de Novembro de 2023
Ingraciane Feitoza
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a83aa6723afa7486b74633ff27dded57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022- Processo nº 146/2023-PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA BRASIL ESCOLAR LTDA OBJETO. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipal de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 50.631,86 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 07 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro-Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Srª. Leonice Costa Abreu - BRASIL ESCOLAR LTDA. Alcântara - MA, 23 de novembro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d2ca50fa387258048113e08157465141

PORTARIA Nº 772/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 772/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o senhor Denizar Dias Alves Borges, CPF nº. 610.483.593-79, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

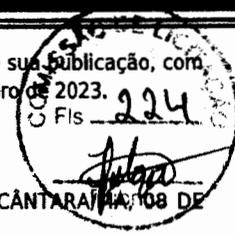
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ALCÂNTARA/MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: faa04dfbbe49c7e025a8228a391f58d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 11/12/2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), no SITE: <https://www.licitane.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 21 de Dezembro de 2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações no Edital.

Arame - MA, 08 de dezembro de 2023
Ingraciane Feitoza
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 25577ce7828ee0a45b617b2080c7470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

ATA DE REABERTURA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 49571/2022

Aos oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao cumprimento do item 10.14 do edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 Processo Administrativo nº 49571/2022, objetivando Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando ao participante que apresentassem suas credenciais à mesa. A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. O Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA E A EMPRESA BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.539/0001-64, com sede na Avenida Major Silva Filho nº 880, Bairro: Centro. - Araguana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Salatiel Amorim Alves Lima portador do CPF nº 599.455.832-04, e a Empresa: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.722.532/0001-45, sediada à na TV 1, TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 19, SANTA BARBARA, MIRANDA DO NORTE - MA, representada pelo Sr. Geivison Barbosa dos Santos, portador(a) do CPF nº 650.986.923-34, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, até a conclusão da execução dos serviços nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, a contar de 06 de julho de 2023, do contrato original nº **032/2022/TP**, celebrado entre as partes em 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de julho de 2022. Não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araguana (MA), 05 de julho de 2023

Publicado por: **SALATIEL AMORIM ALVES LIMA**
Código identificador: **bb1de2bd103304d843708b1231b1db2d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP** com abertura marcada para o dia 21/12/2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 27 de dezembro de 2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações no Edital.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **e23cfe39832208767cf6438bbc2b5964**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005402

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005402

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220054 referente a Tomada de Preço nº TP-008/2021. O Município de ARAME, através da Secretaria

Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, denominado aqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº ***.***.121-**, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, e do outro lado **CONSTRUTORA TAPAJÓS LDТА-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 05.644.794/0001-40, estabelecida na Av. Litorânea, nº03 Apt. 601 Edif. Litorânea Beach R SD, São Luís- MA, CEP 65075-862, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, residente na Av. Litorânea nº3, Ap. 601 Ed. Lit. Beach RSD, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65075-832, portador do(a) CPF ***.***.283-**, Referência: Processo Nº 00000120/2021, Tomada de Preço nº TP-008/2021-CPL; **ESPÉCIE:** contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 22441/2014) no Povoado Santa Luzia pertencente ao Município de Arame / MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 13.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pela Contratante e CONSTRUTORA TAPAJÓS LDТА-EPP, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 05.644.794/0001-40 pela Contratada.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **d356f586dfb5b478b82da7bb3141d88d**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005303

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005303

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220053 referente a Tomada de Preço nº TP-008/2021. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 10.830.598/0001-08, denominado aqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº ***.***.121-**, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, e do outro lado **CONSTRUTORA TAPAJÓS LDТА-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 05.644.794/0001-40, estabelecida na Av. Litorânea, nº03 Apt. 601 Edif. Litorânea Beach R SD, São Luís- MA, CEP 65075-862, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, residente na Av. Litorânea nº3, Ap. 601 Ed. Lit. Beach RSD, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65075-832, portador do(a) CPF ***.***.283-**, Referência: Processo Nº 00000120/2021, Tomada de Preço nº TP-008/2021-CPL; **ESPÉCIE:** contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 22441/2014) no Povoado Santa Luzia pertencente ao Município de Arame / MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. O presente Terceiro Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 13.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pela Contratante e CONSTRUTORA TAPAJÓS LDТА-EPP, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 05.644.794/0001-40 pela Contratada.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **4a77b24f30dced2af3c507058f86e2a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ



PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº: 00000055/2023
Modalidade: Pregão 028/2023- SRP
Edital nº: 028/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
INSC. ESTADUAL: 12.554452-9
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola
CIDADE: BURITICUPU
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98) 982170266
E-MAIL: Edwardoaguiarr@hotmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: AG: 3642-0
Conta: C/C 36.374-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS, R.G. nº 0259021520032/SESP-MA, CPF nº 026.963.073-26, Empresária, casada.
E-mail: Edwardoaguiarr@hotmail.com
Telefone: (98) 982170266

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266

Edwardo
D

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

1. PLANILHA DE PREÇOS

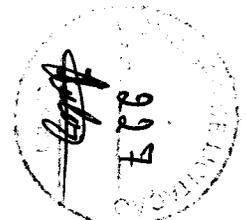
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	R\$10,73	R\$ 52.577,00
2	ABÓBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400	In Natura	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria	KG	2700	In Natura	R\$30,25	R\$ 81.675,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;					
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600	In Natura	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	6000	In Natura	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900	In Natura	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	In Natura	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido	KG	4500	In Natura	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266

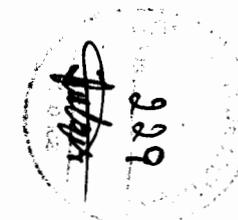


DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;					
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	In Natura	R\$10,39	R\$ 57.145,00
TOTAL LOTE 01: Quatrocentos e trinta e sete mil e vinte reais.						R\$ 437.020,00
LOTE 02						
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	In Natura	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	In Natura	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000	In Natura	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
14	MACAXEIRA:	KG	4700	In Natura	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	5400	In Natura	R\$15,25	R\$ 82.350,00
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	6400	In Natura	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3600	In Natura	R\$10,17	R\$ 36.612,00
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido,	KG	4800	In Natura	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;					
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	In Natura	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00
20	TOMATE: boa qualidade; gráudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800	In Natura	R\$12,50	R\$ 85.000,00
TOTAL LOTE 02: Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais.						R\$ 475.117,00
TOTAL GLOBAL: Novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais.						R\$ 912.137,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



S

Clara

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

2. **Validade da Proposta 60 dias.**
3. Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta adequada, O valor global de nossa proposta adequada é de R\$ 912.137,00 (Novecentos e doze mil, cento e trinta e sete reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços.
4. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, observados os limites legais.
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS
CPF: 026.963.073-26
PROPIETÁRIA

S
Cleidiane

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266





PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO

Processo nº: 00000055/2023
Modalidade: Pregão 028/2023- SRP
Edital nº: 028/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
INSC. ESTADUAL: 12.554452-9
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola
CIDADE: BURITICUPU
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98) 982170266
E-MAIL Edwardoaguiarr@hotmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: AG: 3642-0
Conta: C/C 36.374-X

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS, R.G. nº 0259021520032/SESP-MA, CPF nº 026.963.073-26, Empresária, casada.
E-mail Edwardoaguiarr@hotmail.com
Telefone: (98) 982170266

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

1. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	R\$ 9,66	R\$ 47.334,00
2	ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	R\$ 4,35	R\$ 21.315,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400	In Natura	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria	KG	2700	In Natura	R\$27,23	R\$ 73.521,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266

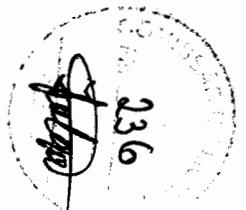


DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;					
5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	UN	7600	In Natura	R\$ 3,01	R\$ 22.876,00
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso liquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	6000	In Natura	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900	In Natura	R\$ 6,98	R\$ 41.182,00
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	In Natura	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido	KG	4500	In Natura	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

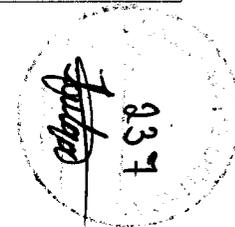
	nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;					
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	In Natura	R\$ 9,35	RS 51.425,00
TOTAL LOTE 01: Trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais).						R\$ 393.399,00
LOTE 02						
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	In Natura	R\$ 4,37	RS 35.397,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	In Natura	R\$ 5,46	RS 27.300,00
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000	In Natura	R\$ 8,10	RS 16.200,00
14	MACAXEIRA:	KG	4700	In Natura	R\$ 6,98	RS 32.806,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	5400	In Natura	R\$13,73	R\$ 74.142,00
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	6400	In Natura	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	3600	In Natura	R\$ 9,15	R\$ 32.940,00
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido,	KG	4800	In Natura	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00

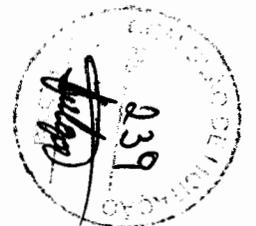
C. DOS SANTOS CLARA LTDA
 CNPJ: 18.312.640/0001-00
 Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000
 Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

	nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;					
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	6800	In Natura	R\$ 8,48	R\$ 57.664,00
20	TOMATE: boa qualidade; grúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;	KG	6800	In Natura	R\$11,25	R\$ 76.500,00
TOTAL LOTE 02: Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais.						R\$ 427.653,00
TOTAL GLOBAL: Oitocentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais.						R\$ 821.052,00

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266

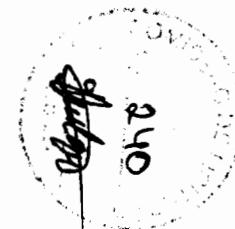


DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS & CIA

2. **Validade da Proposta 60 dias.**
3. Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta adequada, O valor global de nossa proposta adequada é de R\$ 821.052,00 (Oitocentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais.), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços.
4. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, observados os limites legais.
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS
CPF: 026.963.073-26
PROPIETÁRIA

S
Freitas

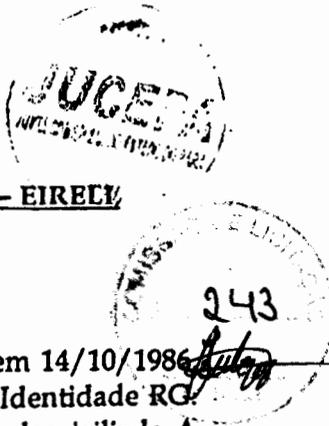
C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266





[Handwritten signature]
[Handwritten mark]





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: C. DOS SANTOS CLARA - EIRELI
COMO ABAIXO MELHOR DECLARA:

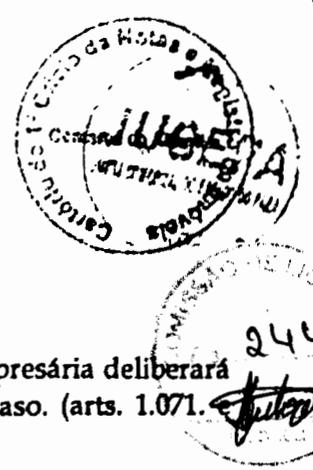
1. **CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA**, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1986, natural de Santa Luzia - MA, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 25902152003-2 SSP/MA e CPF nº 026.963.073-26, residente e domiciliada A Rua Acesso II, nº 3163, Bairro Mutirão, CEP. 68.371-970 Altamira/PA, por este instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial: **C. DOS SANTOS CLARA - EIRELI**, e nome fantasia **MIX COSMETICOS & CIA** e terá sede e domicilio na Rua Joaquim Acácio, nº 910, Bairro Brasília, CEP 68.377-595, Altamira/PA, (art. 997, II, CC/2002).
2. O capital social será de R\$. 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será:
4642-7/01- Comercio Atacadista de Artigo do Vestuário e Acessórios, exceto profissionais e de segurança.
4781-4/00- Comercio Varejista do Vestuário e Acessórios.
4646-0/01- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.
4772-5/00- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
4729-6/99- Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou especializado em Produtos Alimentícios não Especificado Anteriormente (mel, produtos naturais, suplementos, etc.)
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.
5. A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
6. A administração da sociedade cabe a **CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.
7. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).







C. DOS SANTOS CLARA - EIRELI



8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(ES) quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
11. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
13. Fica eleito o foro de Altamira Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

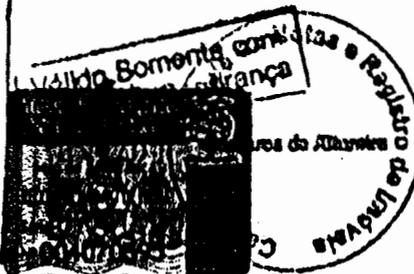
Altamira/PA., 24 de Maio de 2013.



Cláudiane dos Santos Clara

CLAUDIANE DOS SANTOS CLARA
RG. sob nº 25902152003-2/SSP/MA e CPF nº 026.963.073-26

Cartório do 1º Ofício de Altamira - PA
Reconheço por (verdadeira) a firma de
Cláudiane dos Santos Clara
Por Conforir com o padrão registrado
Nesta Serventia.
Valor recebido pelo reconhecimento R\$ 4,20
Oferecido a verdade dou fé, o/la
Altamira, 03/06/2013
Riviera Ribeiro Gonçalves
Escriturante Autorizada



Cláudiane dos Santos Clara
D



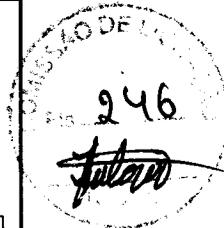
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:56 SOB Nº 20180065041.
PROTOCOLO: 180065041 DE 19/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800536334. NIRE: 21600070503.
C. DOS SANTOS CLARA SIRELI - ME

Milton Moraes Rodrigues Rondonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.312.640/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL C. DOS SANTOS CLARA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMETICO & CIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 04 -A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO AGRICOLA	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIOMAR.1AGUIAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8142-1582/ (98) 8142-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

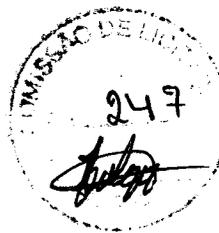


(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 17:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº: **0049**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de **12 MESES A PARTIR DE SUA EMISSÃO**

RAZÃO SOCIAL: C DOS SANTOS CLARA LTDA - CNPJ: 18.312.640/0001-00		
NOME DE FANTASIA: H ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMETICOS & CIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA: Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro	Nº 04-A	BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA
RESP. TÉCNICO/REP.LEGAL: Cleidiane dos Santos Clara Freitas	CR: CPF	Nº: 026.963.073-26

Buriticupu - MA, 14 de **DEZEMBRO** de 2023

Anildo Costa Silva
Coordenador Vigilância

Portaria nº 004/2023
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

248
[Handwritten Signature]



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 515/2023

Insc. Municipal 5978-0	CNPJ 18.312.640/0001-00	Data da Constituição 10/06/2013
Nome/Razão Social C. DOS SANTOS CLARA LTDA		Data de Início 10/06/2013

Denominação Comercial
H ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMÉTICO & CIA

Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Vinculação ENTIDADES EMPRESARIAIS
---	---

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal
4648001-COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividades Secundárias
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4729900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4942701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA 15 DE NOVEMBRO	Número 04-A
Complemento LETRA A	Quadra Bairro COLÉGIO AGRÍCOLA
Data de Cadastro Validade 31/12/2023	Código de Autenticação ZKLVM-GMICX

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 13 de dezembro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
13/12/2023 13:28:00

[Handwritten Signature]
R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.312.640/0001-00
Razão Social: C DOS SANTOS CLARA EIRELI ME
Endereço: RUA JOAQUIM ACACIO 910 / BRASILIA / ALTAMIRA / PA / 68377-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108342269271373

Informação obtida em 13/12/2023 17:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. DOS SANTOS CLARA LTDA**
CNPJ: **18.312.640/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:44 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **4251.35E9.F88D.E0F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juliano
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. DOS SANTOS CLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Certidão n°: 71641239/2023

Expedição: 13/12/2023, às 17:10:00

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. DOS SANTOS CLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.312.640/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Juliana
2



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

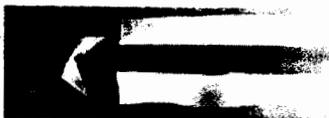
Certificamos que a EMPRESA: C. DOS SANTOS CLARA LTDA; CNPJ: 18.312.640/0001-00	Protocolo: MAC2303114313
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 14:00:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKGNCUD.



MAC2303114313

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

Legislação da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.312.640/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.554452-9
Razão Social: C DOS SANTOS CLARA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Número: 04 A **Complemento:**
Bairro: COLEGIO AGRICOLA
Município: BURITICUPU **UF:** MA
CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 81421582

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2023

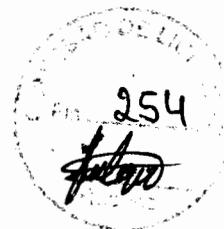
OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4646001), 01/10/2010 - (4642701),
EDF a partir de: 19/02/2018,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/12/2023
Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. DOS SANTOS CLARA LTDA NIRE : 21600070503 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303114253		
NIRE (Sede) 21600070503		CNPJ 18.312.640/0001-00		Data de Ato Constitutivo 19/02/2018	Início de Atividade 09/02/2018
Endereço Completo Rua 15 DE NOVEMBRO, Nº 04 -A, COLEGIO AGRICOLA - Buriticupu/MA - CEP 65393-000					
Objeto Social 4642701 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCAN4781400 COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOSN4646001 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAN4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALN4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE(MEL,PRODUTOS NATURAIS,SUPLEMENTOS,ETC)N					
Capital Social R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA	026.963.073-26	R\$ 68.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA		026.963.073-26		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
09/12/2022	T2160007050	904 / 046 - TRANSFORMACAO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2023, às 17:23:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JG2GSEF.



MAC2303114253

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten mark

CERTJUDONE-2V BUR - 852023
Código de validação: 8C4B7063D8

Número da guia: 23061701001678586.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

USANDO dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil que envolva a empresa **C. DOS SANTOS CLARA LTDA**, nome fantasia **H ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMÉTICO & CIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.312.640/0001-00**, estabelecida na Rua 15 de novembro, nº 4/A – Colégio Agrícola, município de Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2010 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Iêgo Brunno Costa Castro, Servidor Responsável, o digitei. E eu, Andreia Danielle Mendes Soares, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, 19 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As certidões não retiradas pelos interessados no prazo de trinta dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**

ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES
Secretária Judicial Substituta
2ª Vara da Comarca de Buriticupu
Matrícula 163220

Documento assinado. BURITICUPU, 19/12/2023 15:04 (ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES)



CERTJUDONE-2V BUR - 852023 / Código: 8C4B7063D8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





ATACADAO DAS FRUTAS LTDA

CNPJ 26.716.483/0001-19

Escritção Estadual nº 125.606.850

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa C DOS SANTOS CLARA LTDA, empresa estabelecida na RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 04, colégio agrícola cadastrada, CNPJ 18.312.640/0001-00, foi nossa fornecedora de mercadorias de gêneros alimentícios em (hortifrutigranjeiros de atuação detalhando o(s) tipo(s) de mercadorias fornecidas(s) no período de 02/01/2021 a 31/12/2022 totalizando 02 anos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as mercadorias solicitadas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu-MA, 15 de dezembro de 2023



Handwritten signature of Eduardo Aguiar de Freitas

Atacadao das Frutas Ltda

CNPJ 26.716.483/0001-19

Logo of Cartório de Buriticupu and contact information for Serventia Extrajudicial de Buriticupu

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EDUARDO AGUIAR DE FREITAS. DOU FE Buriticupu/MA, 15/12/2023 16:12:37 SELO RECEB: 48128878/FNC/20231222



Logo of Cartório de Buriticupu

Alexandre Costa Dutra - Serventia Extrajudicial de Buriticupu



Handwritten signature

Handwritten number 2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, município Buriticupu, CNPJ nº 18.312.640/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600070503.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2018

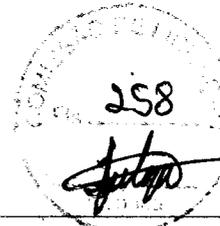
Ato constitutivo: 20180065041

Buriticupu, 01/01/2022

JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 00549208

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.312.640/0001-00

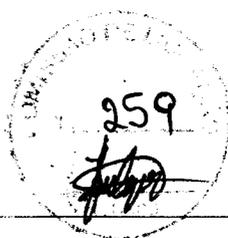


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.278,88	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.278,88
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.638,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.638,00
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,64	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,64
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,64	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,64
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.278,88	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.278,88
05/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.638,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.638,00
			TOTAL DO DIA	18.841,04	18.841,04
06/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.286,62	
06/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.286,62
06/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.286,62	
06/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.286,62
			TOTAL DO DIA	18.573,24	18.573,24
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.228,90	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.228,90
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,27	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,27
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.559,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.559,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.130,72	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.130,72
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.008,04	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.008,04
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.991,85	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.991,85
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,05	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,05
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,64	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,64
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	256,56	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		256,56
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.233,24	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.233,24
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	894,30	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		894,30
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,81	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,81
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	739,27	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		739,27
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.460,96	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.460,96
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.415,61	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.415,61
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,72	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,72
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	970,98	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		970,98
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.378,04	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.378,04
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,80	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,80
			TRANSPORTE	26.506,76	26.506,76

[Handwritten signature]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.506,76	26.506,76
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,52	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,52
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,60	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,60
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,88	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,88
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,95	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,95
			TOTAL DO DIA	27.034,71	27.034,71
25/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	418,80	
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		418,80
25/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	418,80	
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		418,80
			TOTAL DO DIA	837,60	837,60
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	77,58	
26/01/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		77,58
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.040,66	
26/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.040,66
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.139,16	
26/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.139,16
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	77,58	
26/01/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		77,58
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.040,66	
26/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.040,66
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.139,16	
26/01/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.139,16
			TOTAL DO DIA	24.514,80	24.514,80
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.236,29	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.236,29
			TOTAL DO DIA	1.236,29	1.236,29
			TOTAL DO MÊS	91.037,68	91.037,68
04/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.686,31	
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.686,31
			TOTAL DO DIA	2.686,31	2.686,31
07/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.604,20	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.604,20
07/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.389,20	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.389,20
			TOTAL DO DIA	5.993,40	5.993,40
10/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.893,92	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.893,92
			TOTAL DO DIA	5.893,92	5.893,92
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.992,18	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.992,18
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,16	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,16
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.973,60	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.973,60
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.915,92	
			TOTAL DO DIA	8.286,86	4.370,94

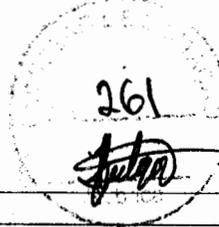
[Handwritten signature]



DIÁRIO

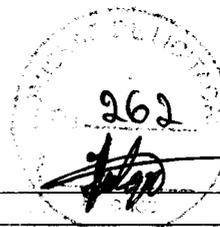
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	8.286,86	4.370,94
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.915,92
			TOTAL DO DIA	8.286,86	8.286,86
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.795,37	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.795,37
			TOTAL DO DIA	1.795,37	1.795,37
16/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,71	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,71
			TOTAL DO DIA	244,71	244,71
22/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.663,78	
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.663,78
22/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	65,16	
22/02/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		65,16
22/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.332,90	
22/02/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.332,90
			TOTAL DO DIA	18.061,84	18.061,84
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	488,48	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		488,48
28/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	839,40	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		839,40
			TOTAL DO DIA	1.327,88	1.327,88
			TOTAL DO MÊS	44.290,29	44.290,29
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,65	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,65
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.676,20	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.676,20
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.113,42	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.113,42
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.639,59	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.639,59
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,39	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,39
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	942,54	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		942,54
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	543,93	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		543,93
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	625,76	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		625,76
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.364,30	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.364,30
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,86	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,86
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.455,61	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.455,61
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,25	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,25
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.866,07	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.866,07
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	941,64	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		941,64
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	587,40	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		587,40
			TOTAL DO DIA	21.048,61	21.048,61

[Handwritten signature]



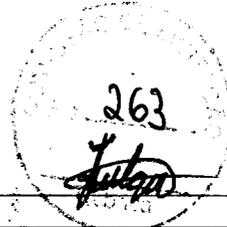
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.491,39	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.491,39
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,64	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,64
			TOTAL DO DIA	3.647,03	3.647,03
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS REF 02/2022	477,23	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 02/2022		477,23
21/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	603,08	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		603,08
			TOTAL DO DIA	1.080,31	1.080,31
23/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.990,00	
23/03/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.990,00
			TOTAL DO DIA	60.990,00	60.990,00
25/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	835,22	
25/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		835,22
			TOTAL DO DIA	835,22	835,22
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	689,70	
30/03/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		689,70
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.318,64	
30/03/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.318,64
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.634,91	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.634,91
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.232,00	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.232,00
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	19.255,25	19.255,25
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.094,12	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.094,12
31/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.572,08	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.572,08
			TOTAL DO DIA	3.666,20	3.666,20
			TOTAL DO MÊS	110.522,62	110.522,62
04/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.187,64	
04/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.187,64
			TOTAL DO DIA	11.187,64	11.187,64
07/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS REF 04/2022	2.323,27	
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 04/2022		2.323,27
			TOTAL DO DIA	2.323,27	2.323,27
08/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,50	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,50
08/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.314,36	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.314,36
			TOTAL DO DIA	2.681,86	2.681,86
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,07	
15/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,07
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.502,37	
15/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.502,37
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.994,15	
15/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.994,15
			TRANSPORTE	5.536,59	5.536,59



DIÁRIO

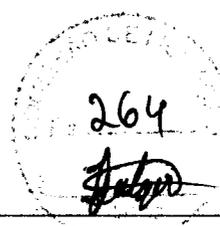
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	5.536,59	5.536,59
15/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	553,52	
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.822,31	553,52
15/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.822,31
			TOTAL DO DIA	7.912,42	7.912,42
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.037,98	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.037,98
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.215,64	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.215,64
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,57	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,57
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.323,65	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.323,65
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.049,64	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.049,64
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.663,84	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.663,84
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,13	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,13
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.078,71	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.078,71
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,80	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,80
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134,70	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134,70
			TOTAL DO DIA	16.796,66	16.796,66
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	839,40	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		839,40
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.509,43	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.509,43
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.303,36	
29/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.303,36
			TOTAL DO DIA	10.652,19	10.652,19
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.132,96	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.132,96
			TOTAL DO DIA	1.132,96	1.132,96
			TOTAL DO MÊS	52.687,00	52.687,00
04/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.746,20	
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.746,20
			TOTAL DO DIA	2.746,20	2.746,20
12/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.021,02	
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.021,02
			TOTAL DO DIA	3.021,02	3.021,02
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	943,59	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		943,59
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.238,94	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.238,94
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.998,15	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.998,15
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	994,79	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		994,79
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.046,26	
			TRANSPORTE	8.221,73	6.175,47



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.221,73	6.175,47
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.046,26
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.109,80	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.109,80
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.849,80	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.849,80
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,24	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,24
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,99	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,99
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,27	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,27
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,89	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,89
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.859,17	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.859,17
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.287,06	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.287,06
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	515,84	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		515,84
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,47	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		936,47
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.882,86	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.882,86
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,36	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,36
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,45	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,45
			TOTAL DO DIA	26.036,93	26.036,93
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	498,06	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		498,06
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.532,66	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.532,66
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	386,16	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		386,16
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	316,03	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		316,03
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,77	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,77
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	701,06	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		701,06
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.294,06	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.294,06
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.552,78	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.552,78
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,92	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,92
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,94	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,94
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,34	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,34
			TOTAL DO DIA	7.336,78	7.336,78
19/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.842,44	
			TRANSPORTE	12.842,44	

[Handwritten signature]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.842,44	
19/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.842,44
19/05/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,40	
19/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,40
			TOTAL DO DIA	13.051,84	13.051,84
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.577,56	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.577,56
			TOTAL DO DIA	1.577,56	1.577,56
			TOTAL DO MÊS	53.770,33	53.770,33
01/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.631,61	
01/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.631,61
			TOTAL DO DIA	5.631,61	5.631,61
07/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
07/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.860,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.860,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.992,20	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.992,20
			TOTAL DO DIA	1.992,20	1.992,20
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	981,02	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		981,02
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.446,56	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.446,56
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.213,86	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.213,86
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,66	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,66
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	868,49	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		868,49
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.142,88	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.142,88
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.007,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.201,23	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.201,23
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	974,58	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		974,58
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.517,56	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.517,56
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.976,74	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.976,74
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	605,70	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		605,70
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.307,46	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.307,46
14/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.065,44	
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.065,44
			TOTAL DO DIA	40.276,18	40.276,18
20/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,74	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,74
20/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,10	
			TRANSPORTE	369,84	326,74



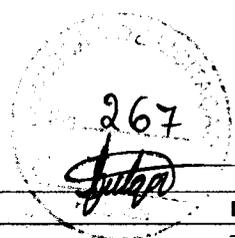
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	369,84	326,74
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,10
			TOTAL DO DIA	369,84	369,84
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.647,23	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.647,23
			TOTAL DO DIA	1.647,23	1.647,23
			TOTAL DO MÊS	55.317,06	55.317,06
01/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,28	
01/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.007,28
01/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.793,99	
01/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.793,99
01/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.793,99	
01/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.793,99
			TOTAL DO DIA	24.595,26	24.595,26
04/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.291,95	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.291,95
			TOTAL DO DIA	15.291,95	15.291,95
12/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,89	
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,89
			TOTAL DO DIA	680,89	680,89
14/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	929,15	
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		929,15
14/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.081,23	
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.081,23
			TOTAL DO DIA	3.010,38	3.010,38
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	397,63	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		397,63
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	892,18	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		892,18
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,25	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,25
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.152,16	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.152,16
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	958,67	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		958,67
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,10	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,10
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.350,14	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.350,14
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.408,74	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.408,74
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,11	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,11
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,09	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,09
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.701,81	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.701,81
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,90	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,90
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.396,46	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.396,46
			TRANSPORTE	17.726,24	17.726,24



DIÁRIO

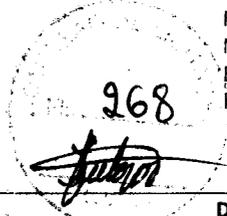
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.726,24	17.726,24
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.971,93	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.971,93
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.903,81	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.903,81
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,05	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,05
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,60	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,60
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,05	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,05
			TOTAL DO DIA	22.944,68	22.944,68
18/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,86	
18/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,86
18/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,81	
18/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,81
			TOTAL DO DIA	279,67	279,67
21/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,20	
21/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,20
			TOTAL DO DIA	359,20	359,20
25/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.079,28	
25/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.079,28
25/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	163,68	
25/07/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		163,68
			TOTAL DO DIA	10.242,96	10.242,96
28/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS REF 05/2022	319,20	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 05/2022		319,20
			TOTAL DO DIA	319,20	319,20
29/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.025,26	
29/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.025,26
			TOTAL DO DIA	6.025,26	6.025,26
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.918,61	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.918,61
			TOTAL DO DIA	1.918,61	1.918,61
			TOTAL DO MÊS	85.668,06	85.668,06
02/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.196,60	
02/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.196,60
			TOTAL DO DIA	8.196,60	8.196,60
11/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.710,00	
11/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.710,00
			TOTAL DO DIA	10.710,00	10.710,00
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	957,34	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		957,34
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	917,27	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		917,27
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,79	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,79
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	261,87	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		261,87
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.989,03	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.989,03
			TRANSPORTE	7.677,30	7.677,30



DIÁRIO

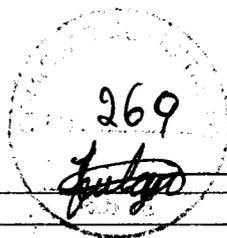
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.677,30	7.677,30
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	943,46	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		943,46
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.304,08	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.304,08
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.994,01	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.994,01
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	945,75	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		945,75
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,14	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		297,14
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.226,07	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.226,07
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,56	
15/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,56
			TOTAL DO DIA	21.178,37	21.178,37
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.318,00	
30/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.318,00
			TOTAL DO DIA	9.318,00	9.318,00
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.078,65	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.078,65
31/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.829,98	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.829,98
			TOTAL DO DIA	10.908,63	10.908,63
			TOTAL DO MÊS	60.311,60	60.311,60
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.911,17	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.911,17
			TOTAL DO DIA	2.911,17	2.911,17
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,95	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,95
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.958,62	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.958,62
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.455,06	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.455,06
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,35	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,35
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.984,56	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.984,56
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,72	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,72
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,99	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,99
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.191,12	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.191,12
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	827,13	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		827,13
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	925,92	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,92
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524,40	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		524,40
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	918,45	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		918,45
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.956,98	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.956,98
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,96	
			TRANSPORTE	18.033,21	17.837,25

[Handwritten signature]



DIÁRIO

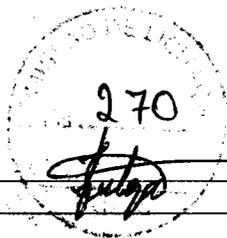
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.033,21	17.837,25
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,96
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,70	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,70
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,36	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,36
17/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,92	
17/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,92
			TOTAL DO DIA	18.892,19	18.892,19
20/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.783,22	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.783,22
			TOTAL DO DIA	5.783,22	5.783,22
27/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.457,28	
27/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.457,28
			TOTAL DO DIA	10.457,28	10.457,28
29/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.276,22	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.276,22
			TOTAL DO DIA	9.276,22	9.276,22
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.141,56	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.141,56
			TOTAL DO DIA	1.141,56	1.141,56
			TOTAL DO MÊS	48.461,64	48.461,64
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.379,24	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.379,24
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	998,23	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		998,23
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	639,12	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		639,12
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.977,99	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.977,99
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,80	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,80
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.178,06	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.178,06
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,29	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,29
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	771,86	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		771,86
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.824,06	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.824,06
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,82	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,82
			TOTAL DO DIA	22.180,47	22.180,47
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.128,84	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.128,84
			TOTAL DO DIA	1.128,84	1.128,84
			TOTAL DO MÊS	23.309,31	23.309,31
11/11/2022	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	450,32	
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		450,32
11/11/2022	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	199,93	
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		199,93
11/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,65	
			TRANSPORTE	708,90	650,25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	708,90	650,25
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,65
			TOTAL DO DIA	708,90	708,90
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.148,16	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.148,16
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,41	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,41
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.527,49	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.527,49
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,03	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,03
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	932,04	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		932,04
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.390,99	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.390,99
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,88	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,88
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.377,12	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.377,12
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,49	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,49
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	369,45	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		369,45
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,55	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,55
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.952,10	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.952,10
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	968,81	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		968,81
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.673,89	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.673,89
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	828,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		828,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,26	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,26
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,93	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,93
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.169,95	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.169,95
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.255,47	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.255,47
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.484,36	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.484,36
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,04	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,04
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,86	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,86
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,96	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,96
14/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,02	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,02
			TOTAL DO DIA	28.472,26	28.472,26
26/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.091,02	
26/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.091,02
26/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	54,84	
			TRANSPORTE	3.145,86	

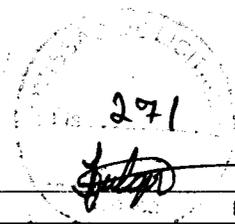
[Handwritten signature]



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.145,86	3.091,02
26/11/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		54,84
26/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,62	
26/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,62
26/11/2022	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	59,58	
26/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		59,58
			TOTAL DO DIA	3.231,06	3.231,06
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.489,56	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.489,56
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.733,74	
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.733,74
			TOTAL DO DIA	11.223,30	11.223,30
			TOTAL DO MÊS	43.635,52	43.635,52
07/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.117,60	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.117,60
			TOTAL DO DIA	3.117,60	3.117,60
09/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.971,88	
09/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.971,88
			TOTAL DO DIA	7.971,88	7.971,88
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,33	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,33
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.148,25	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.148,25
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	841,82	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		841,82
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.594,86	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.594,86
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.969,77	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.969,77
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.964,23	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.964,23
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,27	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		975,27
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.988,22	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.988,22
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.591,05	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.591,05
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	987,69	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		987,69
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,93	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,93
13/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	254,64	
13/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		254,64
			TOTAL DO DIA	24.942,06	24.942,06
14/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPLICATAS DIVERSAS	101.301,45	
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPLICATAS DIVERSAS		101.301,45
			TOTAL DO DIA	101.301,45	101.301,45
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.569,50	
15/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.569,50
			TOTAL DO DIA	1.569,50	1.569,50
16/12/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,57	
			TRANSPORTE	344,57	

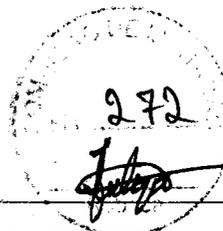
Handwritten signature and initials.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	344,57	
16/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,57
			TOTAL DO DIA	344,57	344,57
19/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.257,12	
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.257,12
			TOTAL DO DIA	13.257,12	13.257,12
20/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.947,60	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.947,60
			TOTAL DO DIA	7.947,60	7.947,60
23/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	272,58	
23/12/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	RECEITA BONIFICAÇÃO		272,58
23/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.555,16	
23/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.555,16
			TOTAL DO DIA	12.827,74	12.827,74
28/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO ordenados no periodo	5.510,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ordenados no periodo		5.510,00
28/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	440,80	
28/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		440,80
			TOTAL DO DIA	5.950,80	5.950,80
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	27.034,71	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		27.034,71
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	418,80	
31/12/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		418,80
31/12/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	77,58	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		77,58
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	26.693,49	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		26.693,49
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	26.693,49	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		26.693,49
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.369,44	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.369,44
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	6.612,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		6.612,00
31/12/2022	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	PAGAMENTO ALUGUEL DO IMOVEL	12.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DO IMOVEL		12.000,00
31/12/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	PAGAMENTO RETIRADA DE PRO-LABORE	13.224,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RETIRADA DE PRO-LABORE		13.224,00
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA DO PERIODO	4.568,60	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA DO PERIODO		4.568,60
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO DUPL NO PERIODO	25.400,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUPL NO PERIODO		25.400,00
31/12/2022	3.1.7.01.001	C M V	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	220.055,18	
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022		220.055,18
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	5.510,00	
31/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		5.510,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	13.224,00	
31/12/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		13.224,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	440,80	
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		440,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	12.000,00	
31/12/2022	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		12.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	4.568,60	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		4.568,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	6.612,00	
			TRANSPORTE	406.502,69	399.890,69

[Handwritten signature]



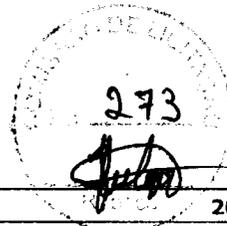
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSPORTE	406.502,69	399.890,69
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		6.612,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	287.329,83	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		287.329,83
31/12/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	972,77	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		972,77
31/12/2022	3.1.7.01.001	C M V	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	220.055,18	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		220.055,18
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	15.303,30	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		15.303,30
31/12/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	77,58	
31/12/2022	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		77,58
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	1.401,12	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		1.401,12
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	9.966,72	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022		9.966,72
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	9.966,72	
			TOTAL DO DIA	951.575,91	951.575,91
			TOTAL DO MÊS	1.130.806,23	1.130.806,23

BURITICUPU, 15 de Dezembro de 2023

Juliano

[Handwritten mark]



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	485.176,78D	337.362,74D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	428.876,78D	281.062,74D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	125.307,51D	165.617,80D
4	1.1.1.01	CAIXA	125.307,51D	165.617,80D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	125.307,51D	165.617,80D
53	1.1.5	ESTOQUE	303.569,27D	115.444,94D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	303.569,27D	115.444,94D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	302.859,44D	115.444,94D
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	709,83D	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.300,00D	56.300,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	56.300,00D	56.300,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	45.900,00D	45.900,00D
42063	1.2.4.02.002	Prateleiras	40.500,00D	40.500,00D
42064	1.2.4.02.003	Mesas	5.400,00D	5.400,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.400,00D	10.400,00D
42065	1.2.4.03.002	Computador	8.400,00D	8.400,00D
42066	1.2.4.03.003	Impressora	2.000,00D	2.000,00D
149	2	PASSIVO	485.176,78C	337.362,74C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	141.693,80C	30.539,97C
164	2.1.3	FORNECEDORES	123.929,43C	25.400,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	123.929,43C	25.400,00C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	123.929,43C	25.400,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.323,57C	5.139,97C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.323,57C	5.139,97C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.323,57C	5.139,97C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	440,80C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	440,80C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	440,80C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.482,98C	306.822,77C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	68.000,00C	68.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	68.000,00C	68.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	68.000,00C	68.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.482,98C	238.822,77C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.482,98C	238.822,77C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	275.482,98C	238.822,77C

CONFIRMAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 485.176,78 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

BURITICUPU, 15 de Dezembro de 2023

LEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS

CPF: 026.963.073-26

JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 00549208
 CPF: 147.298.573-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	314.364,54	314.364,54
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.303,30)	(15.303,30)
CUSTOS		
CMV	(220.055,18)	(220.055,18)
RECEITA LÍQUIDA		79.006,06
LUCRO BRUTO		79.006,06
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.836,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(13.224,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.612,00)	(19.836,00)
DESPESAS GERAIS		
ALUGUEIS	(12.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.568,60)	(16.568,60)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.510,00)	
FGTS	(440,80)	(5.950,80)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.401,12	1.401,12
RESULTADO OPERACIONAL		38.051,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		38.051,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.051,78

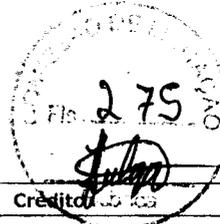


BURITICUPU, 15 de Dezembro de 2023

CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS

CPF: 026.963.073-26

JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
Reg. no CRC - MA sob o No. 00549208
CPF: 147.298.573-72

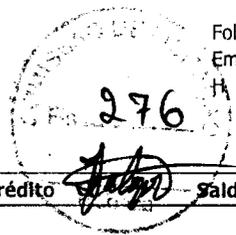


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					165.617,80D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		6.278,88	6.278,88C	159.338,92D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.638,00	8.916,88C	156.700,92D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		503,64	9.420,52C	156.197,28D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		503,64	9.924,16C	155.693,64D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		6.278,88	16.203,04C	149.414,76D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.638,00	18.841,04C	146.776,76D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.228,90		16.612,14C	149.005,66D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.889,27		14.722,87C	150.894,93D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.559,00		12.163,87C	153.453,93D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.130,72		10.033,15C	155.584,65D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.008,04		8.025,11C	157.592,69D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.991,85		6.033,26C	159.584,54D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	350,05		5.683,21C	159.934,59D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	485,64		5.197,57C	160.420,23D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	256,56		4.941,01C	160.676,79D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.233,24		2.707,77C	162.910,03D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	894,30		1.813,47C	163.804,33D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	183,81		1.629,66C	163.988,14D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	739,27		890,39C	164.727,41D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.460,96		570,57D	166.188,37D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.415,61		1.986,18D	167.603,98D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	125,72		2.111,90D	167.729,70D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	970,98		3.082,88D	168.700,68D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.378,04		7.460,92D	173.078,72D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	204,80		7.665,72D	173.283,52D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	215,52		7.881,24D	173.499,04D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	179,60		8.060,84D	173.678,64D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	77,88		8.138,72D	173.756,52D
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	54,95		8.193,67D	173.811,47D
25/01/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	417		418,80	7.774,87D	173.392,67D
25/01/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	417		418,80	7.356,07D	172.973,87D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.040,66	4.315,41D	169.933,21D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.040,66	1.274,75D	166.892,55D
04/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.686,31	2.686,31C	164.206,24D
07/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.604,20	6.290,51C	160.602,04D
07/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.389,20	8.679,71C	158.212,84D
10/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		5.893,92	14.573,63C	152.318,92D
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.992,18		12.581,45C	154.311,10D
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	405,16		12.176,29C	154.716,26D
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.973,60		10.202,69C	156.689,86D
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.915,92		6.286,77C	160.605,78D
15/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.795,37		4.491,40C	162.401,15D
16/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	244,71		4.246,69C	162.645,86D
22/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		4.663,78	8.910,47C	157.982,08D
28/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		839,40	9.749,87C	157.142,68D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	283,65		283,65D	157.426,33D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.676,20		3.959,85D	161.102,53D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.113,42		5.073,27D	162.215,95D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.639,59		6.712,86D	163.855,54D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.613,39		10.326,25D	167.468,93D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	942,54		11.268,79D	168.411,47D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	543,93		11.812,72D	168.955,40D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	625,76		12.438,48D	169.581,16D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.364,30		13.802,78D	170.945,46D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	439,86		14.242,64D	171.385,32D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.455,61		15.698,25D	172.840,93D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	955,25		16.653,50D	173.796,18D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.866,07		19.519,57D	176.662,25D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	941,64		20.461,21D	177.603,89D
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	587,40		21.048,61D	178.191,29D
14/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.491,39		24.540,00D	181.682,68D
14/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	155,64		24.695,64D	181.838,32D
21/03/2022	PAGAMENTO DAS REF 02/2022	479		477,23	24.218,41D	181.361,09D
21/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		603,08	23.615,33D	180.758,01D
25/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		835,22	22.780,11D	179.922,79D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.634,91	20.145,20D	177.287,88D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.232,00	17.913,20D	175.055,88D

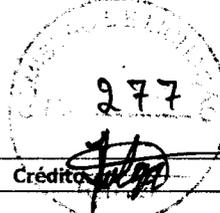
[Handwritten signature]

RAZÃO



Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		380,00	17.533,20D	174.675,88D
31/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.572,08	14.961,12D	172.103,80D
07/04/2022	PAGAMENTO DAS REF 04/2022	479		2.323,27	3.233,27C	169.780,53D
08/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		1.367,50	3.690,77C	168.413,03D
08/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		1.314,36	5.005,13C	167.098,67D
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.040,07		3.965,06C	168.138,74D
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.502,37		2.462,69C	169.641,11D
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.994,15		531,46D	172.635,26D
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	553,52		1.084,98D	173.188,78D
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.822,31		2.907,29D	175.011,09D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.037,98		4.945,27D	177.049,07D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.215,64		8.160,91D	180.264,71D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.199,57		9.360,48D	181.464,28D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	5.323,65		14.684,13D	186.787,93D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.049,64		15.733,77D	187.837,57D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.663,84		17.397,61D	189.501,41D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.003,13		18.400,74D	190.504,54D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.078,71		19.479,45D	191.583,25D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	89,80		19.569,25D	191.673,05D
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	134,70		19.703,95D	191.807,75D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		839,40	18.864,55D	190.968,35D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		7.509,43	11.355,12D	183.458,92D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.303,36	9.051,76D	181.155,56D
04/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.746,20	2.746,20C	178.409,36D
12/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.021,02	5.767,22C	175.388,34D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	943,59		4.823,63C	176.331,93D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.238,94		3.584,69C	177.570,87D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.998,15		586,54C	180.569,02D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	994,79		408,25D	181.563,81D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.046,26		2.454,51D	183.610,07D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.109,80		3.564,31D	184.719,87D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.849,80		7.414,11D	188.569,67D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.689,24		9.103,35D	190.258,91D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	465,99		9.569,34D	190.724,90D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	902,27		10.471,61D	191.627,17D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	665,89		11.137,50D	192.293,06D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.859,17		12.996,67D	194.152,23D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.287,06		16.283,73D	197.439,29D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	515,84		16.799,57D	197.955,13D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	936,47		17.736,04D	198.891,60D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.882,86		19.618,90D	200.774,46D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	366,36		19.985,26D	201.140,82D
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	284,45		20.269,71D	201.425,27D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	498,06		20.767,77D	201.923,33D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.532,66		22.300,43D	203.455,99D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	386,16		22.686,59D	203.842,15D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	316,03		23.002,62D	204.158,18D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	142,77		23.145,39D	204.300,95D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	701,06		23.846,45D	205.002,01D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.294,06		25.140,51D	206.296,07D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.552,78		26.693,29D	207.848,85D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	93,00		26.786,29D	207.941,85D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	199,92		26.986,21D	208.141,77D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	137,94		27.124,15D	208.279,71D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	186,00		27.310,15D	208.465,71D
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	296,34		27.606,49D	208.762,05D
19/05/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	417		209,40	27.397,09D	208.552,65D
01/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		5.631,61	5.631,61C	202.921,04D
07/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		540,00	6.171,61C	202.381,04D
07/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		4.860,00	11.031,61C	197.521,04D
13/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.992,20		9.039,41C	199.513,24D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	981,02		8.058,39C	200.494,26D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.446,50		6.611,83C	201.940,82D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	5.213,86		1.397,97C	207.154,68D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.967,66		1.569,69D	210.122,34D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	868,49		2.438,18D	210.990,83D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	5.142,88		7.581,06D	216.133,71D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.007,00		8.588,06D	217.140,71D

Handwritten signature



RAZÃO

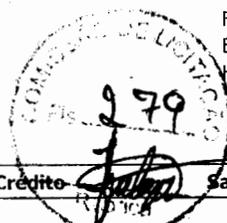
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.201,23		10.789,29D	219.341,94D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	974,58		11.763,87D	220.316,52D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.517,56		16.281,43D	224.834,08D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.976,74		21.258,17D	229.810,82D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	605,70		21.863,87D	230.416,52D
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.307,46		24.171,33D	232.723,98D
14/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		7.065,44	17.105,89D	225.658,54D
20/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		326,74	16.779,15D	225.331,80D
20/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		43,10	16.736,05D	225.288,70D
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		1.007,28	1.007,28C	224.281,42D
04/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	15.291,95		14.284,67D	239.573,37D
12/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		680,89	13.603,78D	238.892,48D
14/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		929,15	12.674,63D	237.963,33D
14/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		2.081,23	10.593,40D	235.882,10D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	397,63		10.991,03D	236.279,73D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	892,18		11.883,21D	237.171,91D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	474,25		12.357,46D	237.646,16D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.152,16		13.509,62D	238.798,32D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	958,67		14.468,29D	239.756,99D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	880,10		15.348,39D	240.637,09D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.350,14		17.698,53D	242.987,23D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.408,74		19.107,27D	244.395,97D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	335,11		19.442,38D	244.731,08D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	840,09		20.282,47D	245.571,17D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	545,00		20.827,47D	246.116,17D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.701,81		25.529,28D	250.817,98D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	393,90		25.923,18D	251.211,88D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.396,46		28.319,64D	253.608,34D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.971,93		30.291,57D	255.580,27D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.903,81		33.195,38D	258.484,08D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	96,05		33.291,43D	258.580,13D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	89,60		33.381,03D	258.669,73D
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	157,05		33.538,08D	258.826,78D
18/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	203,86		33.741,94D	259.030,64D
18/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	75,81		33.817,75D	259.106,45D
21/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	359,20		34.176,95D	259.465,65D
28/07/2022	PAGAMENTO DAS REF 05/2022	479		319,20	33.857,75D	259.146,45D
29/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		6.025,26	27.832,49D	253.121,19D
02/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		8.196,60	8.196,60C	244.924,59D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	957,34		7.239,26C	245.881,93D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	917,27		6.321,99C	246.799,20D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	551,79		5.770,20C	247.350,99D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	261,87		5.508,33C	247.612,86D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.989,03		519,30C	252.601,89D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	943,46		424,16D	253.545,35D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.304,08		2.728,24D	255.849,43D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	6.994,01		9.722,25D	262.843,44D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	945,75		10.668,00D	263.789,19D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	297,14		10.965,14D	264.086,33D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.226,07		12.191,21D	265.312,40D
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	790,56		12.981,77D	266.102,96D
31/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.829,98	3.151,79D	256.272,98D
06/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.911,17		2.911,17D	259.184,15D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	89,95		3.001,12D	259.274,10D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.958,62		5.959,74D	262.232,72D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.455,06		7.414,80D	263.687,78D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	67,35		7.482,15D	263.755,13D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.984,56		10.466,71D	266.739,69D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	790,72		11.257,43D	267.530,41D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	146,99		11.404,42D	267.677,40D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.191,12		12.595,54D	268.868,52D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	827,13		13.422,67D	269.695,65D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	925,92		14.348,59D	270.621,57D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	524,40		14.872,99D	271.145,97D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	918,45		15.791,44D	272.064,42D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.956,98		20.748,42D	277.021,40D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	195,96		20.944,38D	277.217,36D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	633,70		21.578,08D	277.851,06D

[Handwritten signature]

278

RAZÃO

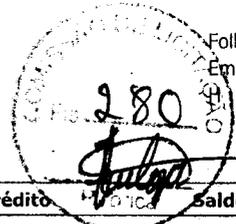
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	31,36		21.609,44D	277.882,42D
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	193,92		21.803,36D	278.076,34D
20/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		5.783,22	16.020,14D	272.293,12D
29/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.276,22	6.743,92D	263.016,90D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.379,24		2.379,24D	265.396,14D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	998,23		3.377,47D	266.394,37D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	639,12		4.016,59D	267.033,49D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.977,99		6.994,58D	270.011,48D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	880,80		7.875,38D	270.892,28D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	6.178,06		14.053,44D	277.070,34D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.450,29		17.503,73D	280.520,63D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	771,86		18.275,59D	281.292,49D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.824,06		22.099,65D	285.116,55D
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	80,82		22.180,47D	285.197,37D
11/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58		450,32	450,32C	284.747,05D
11/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58		199,93	650,25C	284.547,12D
11/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		58,65	708,90C	284.488,47D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.148,16		439,26D	285.636,63D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.967,41		3.406,67D	288.604,04D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.527,49		4.934,16D	290.131,53D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.470,03		6.404,19D	291.601,56D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	932,04		7.336,23D	292.533,60D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.390,99		8.727,22D	293.924,59D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	207,88		8.935,10D	294.132,47D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.377,12		10.312,22D	295.509,59D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	258,49		10.570,71D	295.768,08D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	369,45		10.940,16D	296.137,53D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.020,55		11.960,71D	297.158,08D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.952,10		13.912,81D	299.110,18D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	968,81		14.881,62D	300.078,99D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.673,89		16.555,51D	301.752,88D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	828,00		17.383,51D	302.580,88D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.520,26		19.903,77D	305.101,14D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	486,93		20.390,70D	305.588,07D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.169,95		23.560,65D	308.758,02D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.255,47		24.816,12D	310.013,49D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.484,36		27.300,48D	312.497,85D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	106,04		27.406,52D	312.603,89D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	190,00		27.596,52D	312.793,89D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	46,86		27.643,38D	312.840,75D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	49,96		27.693,34D	312.890,71D
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	70,02		27.763,36D	312.960,73D
26/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.091,02	24.672,34D	309.869,71D
26/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		25,62	24.646,72D	309.844,09D
26/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58		59,58	24.587,14D	309.784,51D
30/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.733,74	14.853,40D	300.050,77D
07/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		3.117,60	3.117,60C	296.933,17D
09/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		7.971,88	11.089,48C	288.961,29D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	465,33		10.624,15C	289.426,62D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.148,25		9.475,90C	290.574,87D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	841,82		8.634,08C	291.416,69D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	4.594,86		4.039,22C	296.011,55D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.969,77		2.069,45C	297.981,32D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	2.964,23		894,78D	300.945,55D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	975,27		1.870,05D	301.920,82D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	3.988,22		5.858,27D	305.909,04D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	6.551,05		12.449,32D	312.500,09D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	987,69		13.437,01D	313.487,78D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	160,93		13.597,94D	313.648,71D
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	254,64		13.852,58D	313.903,35D
14/12/2022	PAGAMENTO DUPLICATAS DIVERSAS	506		101.301,45	87.448,87C	212.601,90D
15/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408	1.569,50		85.879,37C	214.171,40D
15/12/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	417		344,57	86.223,94C	213.826,83D
19/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		13.257,12	99.481,06C	200.569,71D
20/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		7.947,60	107.428,66C	192.622,11D
28/12/2022	PAGAMENTO ordenados no periodo	298		5.510,00	112.938,66C	187.112,11D
31/12/2022	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	361		6.612,00	119.550,66C	180.500,11D
31/12/2022	PAGAMENTO ALUGUEL DO IMOVEL	320		12.000,00	131.550,66C	168.500,11D



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				
31/12/2022	PAGAMENTO RETIRADA DE PRO-LABORE	299		13.224,00	144.774,66C	155.276,11D
31/12/2022	PAGAMENTO ENERGIA DO PERIODO	354		4.568,60	149.343,26C	150.707,51D
31/12/2022	PAGAMENTO DUPL NO PERIODO	506		25.400,00	174.743,26C	125.307,51D
Conta:	55 - 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
	SALDO ANTERIOR					115.444,94D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	6.278,88		6.278,88D	121.723,82D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.638,00		8.916,88D	124.361,82D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	503,64		9.420,52D	124.865,46D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	503,64		9.924,16D	125.369,10D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	6.278,88		16.203,04D	131.647,98D
05/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.638,00		18.841,04D	134.285,98D
06/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	9.286,62		28.127,66D	143.572,60D
06/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	9.286,62		37.414,28D	152.859,22D
26/01/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	77,58		37.491,86D	152.936,80D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.040,66		40.532,52D	155.977,46D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	9.139,16		49.671,68D	165.116,62D
26/01/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	77,58		49.749,26D	165.194,20D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.040,66		52.789,92D	168.234,86D
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	9.139,16		61.929,08D	177.374,02D
04/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.686,31		2.686,31D	180.060,33D
07/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.604,20		6.290,51D	183.664,53D
07/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.389,20		8.679,71D	186.053,73D
10/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	5.893,92		14.573,63D	191.947,65D
22/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	4.663,78		19.237,41D	196.611,43D
22/02/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	65,16		19.302,57D	196.676,59D
22/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	13.332,90		32.635,47D	210.009,49D
28/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	839,40		33.474,87D	210.848,89D
29/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	603,08		603,08D	211.451,97D
23/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	60.990,00		61.593,08D	272.441,97D
25/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	835,22		62.428,30D	273.277,19D
30/03/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	689,70		63.118,00D	273.966,89D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	13.318,64		76.436,64D	287.285,53D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.634,91		79.071,55D	289.920,44D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.232,00		81.303,55D	292.152,44D
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	380,00		81.683,55D	292.532,44D
31/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.572,08		84.255,63D	295.104,52D
04/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	11.187,64		11.187,64D	306.292,16D
08/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	1.367,50		12.555,14D	307.659,66D
08/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	1.314,36		13.869,50D	308.974,02D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	839,40		14.708,90D	309.813,42D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	7.509,43		22.218,33D	317.322,85D
29/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.303,36		24.521,69D	319.626,21D
14/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.746,20		2.746,20D	322.372,41D
12/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.021,02		5.767,22D	325.393,43D
19/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	12.842,44		18.609,66D	338.235,87D
01/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	5.631,61		5.631,61D	343.867,48D
07/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	540,00		6.171,61D	344.407,48D
07/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	4.860,00		11.031,61D	349.267,48D
14/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	7.065,44		18.097,05D	356.332,92D
20/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	326,74		18.423,79D	356.659,66D
20/06/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	43,10		18.466,89D	356.702,76D
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	1.007,28		1.007,28D	357.710,04D
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	11.793,99		12.801,27D	369.504,03D
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	11.793,99		24.595,26D	381.298,02D
12/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	680,89		25.276,15D	381.978,91D
14/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	929,15		26.205,30D	382.908,06D
14/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	2.081,23		28.286,53D	384.989,29D
25/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	10.079,28		38.365,81D	395.068,57D
25/07/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	163,68		38.529,49D	395.232,25D
29/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	6.025,26		44.554,75D	401.257,51D
02/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	8.196,60		8.196,60D	409.454,11D
11/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	10.710,00		18.906,60D	420.164,11D
30/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	9.318,00		28.224,60D	429.482,11D
31/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	9.829,98		38.054,58D	439.312,09D
20/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	5.783,22		5.783,22D	445.095,31D
27/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	10.457,28		16.240,50D	455.552,59D
29/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	9.276,22		25.516,72D	464.828,81D

[Handwritten signature]

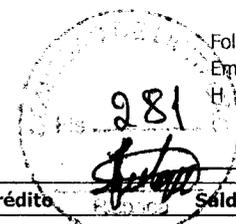


RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	55 - 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA				
11/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	58,65		58,65D	464.887,46D
26/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.091,02		3.149,67D	467.978,48D
26/11/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	54,84		3.204,51D	468.033,32D
26/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	25,62		3.230,13D	468.058,94D
30/11/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	9.733,74		12.963,87D	477.792,68D
07/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	3.117,60		3.117,60D	480.910,28D
09/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	7.971,88		11.089,48D	488.882,16D
19/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	13.257,12		24.346,60D	502.139,28D
20/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	7.947,60		32.294,20D	510.086,88D
23/12/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	42080	272,58		32.566,78D	510.359,46D
23/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506	12.555,16		45.121,94D	522.914,62D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	470		220.055,18	174.933,24C	302.859,44D
Conta:	58 - 1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
11/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5	450,32		450,32D	450,32D
11/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5	199,93		650,25D	650,25D
26/11/2022	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5	59,58		709,83D	709,83D
Conta:	42063 - 1.2.4.02.002	Prateleiras				
	SALDO ANTERIOR					40.500,00D
Conta:	42064 - 1.2.4.02.003	Mesas				
	SALDO ANTERIOR					5.400,00D
Conta:	42065 - 1.2.4.03.002	Computador				
	SALDO ANTERIOR					8.400,00D
Conta:	42066 - 1.2.4.03.003	Impressora				
	SALDO ANTERIOR					2.000,00D
Conta:	506 - 2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS				
	SALDO ANTERIOR					25.400,00C
06/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.286,62	9.286,62C	34.686,62C
06/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.286,62	18.573,24C	43.973,24C
06/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.139,16	27.712,40C	53.112,40C
26/01/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.139,16	36.851,56C	62.251,56C
22/02/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		13.332,90	50.184,46C	75.584,46C
23/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		60.990,00	111.174,46C	136.574,46C
30/03/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		13.318,64	124.493,10C	149.893,10C
04/04/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		11.187,64	135.680,74C	161.080,74C
19/05/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		12.842,44	148.523,18C	173.923,18C
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		11.793,99	160.317,17C	185.717,17C
01/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		11.793,99	172.111,16C	197.511,16C
25/07/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		10.079,28	182.190,44C	207.590,44C
11/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		10.710,00	192.900,44C	218.300,44C
30/08/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		9.318,00	202.218,44C	227.618,44C
27/09/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		10.457,28	212.675,72C	238.075,72C
14/12/2022	PAGAMENTO DUPLICATAS DIVERSAS	5	101.301,45		101.301,45D	136.774,27C
23/12/2022	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55		12.555,16	88.746,29D	149.329,43C
31/12/2022	PAGAMENTO DUPL NO PERIODO	5	25.400,00		114.146,29D	123.929,43C
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					5.139,97C
31/01/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.236,29	1.236,29C	6.376,26C
28/02/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		488,48	488,48C	6.864,74C
21/03/2022	PAGAMENTO DAS REF 02/2022	5	477,23		477,23D	6.387,51C
31/03/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.094,12	616,89C	7.481,63C
07/04/2022	PAGAMENTO DAS REF 04/2022	5	2.323,27		2.323,27D	5.158,36C
30/04/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.132,96	1.190,31D	6.291,32C
31/05/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.577,56	1.577,56C	7.868,88C
30/06/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.647,23	1.647,23C	9.516,11C
28/07/2022	PAGAMENTO DAS REF 05/2022	5	319,20		319,20D	9.196,91C
31/07/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.918,61	1.599,41C	11.115,52C
31/08/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.078,65	1.078,65C	12.194,17C
30/09/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.141,56	1.141,56C	13.335,73C
31/10/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.128,84	1.128,84C	14.464,57C
30/11/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.489,56	1.489,56C	15.954,13C

[Handwritten signature]

RAZÃO



Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 31/12/2022	479 - 2.1.4.01.015 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 480		1.369,44	1.369,44C	17.323,57C
Conta: 28/12/2022	192 - 2.1.5.02.002 SALDO ANTERIOR FGTS A RECOLHER DO MÊS	FGTS A RECOLHER 304		440,80	440,80C	0,00 440,80C
Conta: 31/12/2022	245 - 2.3.1.01.001 SALDO ANTERIOR	CAPITAL SOCIAL				68.000,00C
Conta: 31/12/2022	266 - 2.3.5.01.001 SALDO ANTERIOR APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	LUCROS ACUMULADOS 522		26.693,49	26.693,49C	238.822,77C 265.516,26C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	522		9.966,72	36.660,21C	275.482,98C
Conta: 31/12/2022	522 - 2.3.5.01.004 SALDO ANTERIOR APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO 473		26.693,49	26.693,49C	0,00 26.693,49C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		9.966,72	36.660,21C	36.660,21C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	266	26.693,49		9.966,72C	9.966,72C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	266	9.966,72		0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	470 - 3.1.7.01.001 SALDO ANTERIOR APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	C M V 55	220.055,18		220.055,18D	0,00 220.055,18D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		220.055,18	0,00	0,00
Conta: 28/12/2022	298 - 3.2.1.01.001 SALDO ANTERIOR PAGAMENTO ordenados no periodo	SALÁRIOS E ORDENADOS 5	5.510,00		5.510,00D	0,00 5.510,00D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		5.510,00	0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	299 - 3.2.1.01.002 SALDO ANTERIOR PAGAMENTO RETIRADA DE PRO-LOBORE	PRÓ-LOBORE 5	13.224,00		13.224,00D	0,00 13.224,00D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		13.224,00	0,00	0,00
Conta: 28/12/2022	304 - 3.2.1.01.007 SALDO ANTERIOR FGTS A RECOLHER DO MÊS	FGTS 192	440,80		440,80D	0,00 440,80D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		440,80	0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	320 - 3.2.1.06.001 SALDO ANTERIOR PAGAMENTO ALUGUEL DO IMOVEL	ALUGUÉIS 5	12.000,00		12.000,00D	0,00 12.000,00D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		12.000,00	0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	521 - 3.2.2.01.012 SALDO ANTERIOR APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 473	77,58		77,58D	0,00 77,58D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		77,58	0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	354 - 3.2.2.04.001 SALDO ANTERIOR PAGAMENTO ENERGIA DO PERIODO	ENERGIA ELÉTRICA 5	4.568,60		4.568,60D	0,00 4.568,60D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		4.568,60	0,00	0,00
Conta: 31/12/2022	361 - 3.2.2.04.008 SALDO ANTERIOR PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 5	6.612,00		6.612,00D	0,00 6.612,00D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		6.612,00	0,00	0,00
Conta: 21/01/2022	408 - 4.1.1.01.003 SALDO ANTERIOR VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDA DE MERCADORIAS 5		2.228,90	2.228,90C	0,00 2.228,90C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.889,27	4.118,17C	4.118,17C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.559,00	6.677,17C	6.677,17C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.130,72	8.807,89C	8.807,89C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.008,04	10.815,93C	10.815,93C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.991,85	12.807,78C	12.807,78C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		350,05	13.157,83C	13.157,83C

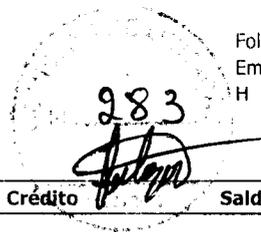
RAZÃO

282
Juliano

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	408 - 4.1.1.01.003					
						VENDA DE MERCADORIAS
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		485,64	13.643,47C	13.643,47C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		256,56	13.900,03C	13.900,03C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.233,24	16.133,27C	16.133,27C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		894,30	17.027,57C	17.027,57C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		183,81	17.211,38C	17.211,38C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		739,27	17.950,65C	17.950,65C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.460,96	19.411,61C	19.411,61C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.415,61	20.827,22C	20.827,22C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		125,72	20.952,94C	20.952,94C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		970,98	21.923,92C	21.923,92C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.378,04	26.301,96C	26.301,96C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		204,80	26.506,76C	26.506,76C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		215,52	26.722,28C	26.722,28C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		179,60	26.901,88C	26.901,88C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		77,88	26.979,76C	26.979,76C
21/01/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		54,95	27.034,71C	27.034,71C
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.992,18	1.992,18C	29.026,89C
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		405,16	2.397,34C	29.432,05C
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.973,60	4.370,94C	31.405,65C
14/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.915,92	8.286,86C	35.321,57C
15/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.795,37	10.082,23C	37.116,94C
16/02/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		244,71	10.326,94C	37.361,65C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		283,65	283,65C	37.645,30C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.676,20	3.959,85C	41.321,50C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.113,42	5.073,27C	42.434,92C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.639,59	6.712,86C	44.074,51C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.613,39	10.326,25C	47.687,90C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		942,54	11.268,79C	48.630,44C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		543,93	11.812,72C	49.174,37C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		625,76	12.438,48C	49.800,13C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.364,30	13.802,78C	51.164,43C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		439,86	14.242,64C	51.604,29C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.455,61	15.698,25C	53.059,90C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		955,25	16.653,50C	54.015,15C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.866,07	19.519,57C	56.881,22C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		941,64	20.461,21C	57.822,86C
11/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		587,40	21.048,61C	58.410,26C
14/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.491,39	24.540,00C	61.901,65C
14/03/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		155,64	24.695,64C	62.057,29C
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.040,07	1.040,07C	63.097,36C
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.502,37	2.542,44C	64.599,73C
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.994,15	5.536,59C	67.593,88C
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		553,52	6.090,11C	68.147,40C
15/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.822,31	7.912,42C	69.969,71C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.037,98	9.950,40C	72.007,69C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.215,64	13.166,04C	75.223,33C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.199,57	14.365,61C	76.422,90C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		5.323,65	19.689,26C	81.746,55C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.049,64	20.738,90C	82.796,19C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.663,84	22.402,74C	84.460,03C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.003,13	23.405,87C	85.463,16C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.078,71	24.484,58C	86.541,87C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		89,80	24.574,38C	86.631,67C
18/04/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		134,70	24.709,08C	86.766,37C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		943,59	943,59C	87.709,96C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.238,94	2.182,53C	88.948,90C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.998,15	5.180,68C	91.947,05C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		994,79	6.175,47C	92.941,84C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.046,26	8.221,73C	94.988,10C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.109,80	9.331,53C	96.097,90C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.849,80	13.181,33C	99.947,70C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.689,24	14.870,57C	101.636,94C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		165,99	15.036,56C	102.102,93C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		902,27	16.238,83C	103.005,20C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		665,89	16.904,72C	103.671,09C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.859,17	18.763,89C	105.530,26C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.287,06	22.050,95C	108.817,32C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		515,84	22.566,79C	109.333,16C

Juliano

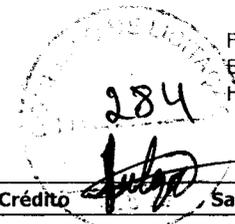
RAZÃO



Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	408 - 4.1.1.01.003					
						VENDA DE MERCADORIAS
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		936,47	23.503,26C	110.269,63C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.882,86	25.386,12C	112.152,49C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		366,36	25.752,48C	112.518,85C
13/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		284,45	26.036,93C	112.803,30C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		498,06	26.534,99C	113.301,36C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.532,66	28.067,65C	114.834,02C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		386,16	28.453,81C	115.220,18C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		316,03	28.769,84C	115.536,21C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		142,77	28.912,61C	115.678,98C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		701,06	29.613,67C	116.380,04C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.294,06	30.907,73C	117.674,10C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.552,78	32.460,51C	119.226,88C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		93,00	32.553,51C	119.319,88C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		199,92	32.753,43C	119.519,80C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		137,94	32.891,37C	119.657,74C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		186,00	33.077,37C	119.843,74C
16/05/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		296,34	33.373,71C	120.140,08C
13/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.992,20	1.992,20C	122.132,28C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		981,02	2.973,22C	123.113,30C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.446,56	4.419,78C	124.559,86C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		5.213,86	9.633,64C	129.773,72C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.967,66	12.601,30C	132.741,38C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		868,49	13.469,79C	133.609,87C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		5.142,88	18.612,67C	138.752,75C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.007,00	19.619,67C	139.759,75C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.201,23	21.820,90C	141.960,98C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		974,58	22.795,48C	142.935,56C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.517,56	27.313,04C	147.453,12C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.976,74	32.289,78C	152.429,86C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		605,70	32.895,48C	153.035,56C
14/06/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.307,46	35.202,94C	155.343,02C
04/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		15.291,95	15.291,95C	170.634,97C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		397,63	15.689,58C	171.032,60C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		892,18	16.581,76C	171.924,78C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		474,25	17.056,01C	172.399,03C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.152,16	18.208,17C	173.551,19C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		958,67	19.166,84C	174.509,86C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		880,10	20.046,94C	175.389,96C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.350,14	22.397,08C	177.740,10C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.408,74	23.805,82C	179.148,84C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		335,11	24.140,93C	179.483,95C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		840,09	24.981,02C	180.324,04C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		545,00	25.526,02C	180.869,04C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.701,81	30.227,83C	185.570,85C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		393,90	30.621,73C	185.964,75C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.396,46	33.018,19C	188.361,21C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.971,93	34.990,12C	190.333,14C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.903,81	37.893,93C	193.236,95C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		96,05	37.989,98C	193.333,00C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		89,60	38.079,58C	193.422,60C
15/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		157,05	38.236,63C	193.579,65C
18/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		203,86	38.440,49C	193.783,51C
18/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		75,81	38.516,30C	193.859,32C
21/07/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		359,20	38.875,50C	194.218,52C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		957,34	957,34C	195.175,86C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		917,27	1.874,61C	196.093,13C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		551,79	2.426,40C	196.644,92C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		261,87	2.688,27C	196.906,79C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.989,03	7.677,30C	201.895,82C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		943,46	8.620,76C	202.839,28C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.304,08	10.924,84C	205.143,36C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		6.994,01	17.918,85C	212.137,37C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		945,75	18.864,60C	213.083,12C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		297,14	19.161,74C	213.380,26C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.226,07	20.387,81C	214.606,33C
15/08/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		790,56	21.178,37C	215.396,89C
06/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.911,17	2.911,17C	218.308,06C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		89,95	3.001,12C	218.398,01C

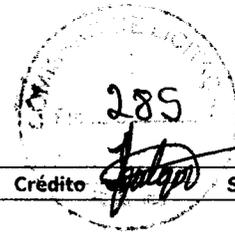
[Handwritten signature]

RAZÃO



Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	408 - 4.1.1.01.003					
	VENDA DE MERCADORIAS					
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.958,62	5.959,74C	221.356,63C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.455,06	7.414,80C	222.811,69C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		67,35	7.482,15C	222.879,04C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.984,56	10.466,71C	225.863,60C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		790,72	11.257,43C	226.654,32C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		146,99	11.404,42C	226.801,31C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.191,12	12.595,54C	227.992,43C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		827,13	13.422,67C	228.819,56C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		925,92	14.348,59C	229.745,48C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		524,40	14.872,99C	230.269,88C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		918,45	15.791,44C	231.188,33C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.956,98	20.748,42C	236.145,31C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		195,96	20.944,38C	236.341,27C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		633,70	21.578,08C	236.974,97C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		31,36	21.609,44C	237.006,33C
17/09/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		193,92	21.803,36C	237.200,25C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.379,24	2.379,24C	239.579,49C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		998,23	3.377,47C	240.577,72C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		639,12	4.016,59C	241.216,84C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.977,99	6.994,58C	244.194,83C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		880,80	7.875,38C	245.075,63C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		6.178,06	14.053,44C	251.253,69C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.450,29	17.503,73C	254.703,98C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		771,86	18.275,59C	255.475,84C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.824,06	22.099,65C	259.299,90C
18/10/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		80,82	22.180,47C	259.380,72C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.148,16	1.148,16C	260.528,88C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.967,41	4.115,57C	263.496,29C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.527,49	5.643,06C	265.023,78C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.470,03	7.113,09C	266.493,81C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		932,04	8.045,13C	267.425,85C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.390,99	9.436,12C	268.816,84C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		207,88	9.644,00C	269.024,72C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.377,12	11.021,12C	270.401,84C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		258,49	11.279,61C	270.660,33C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		369,45	11.649,06C	271.029,78C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.020,55	12.669,61C	272.050,33C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.952,10	14.621,71C	274.002,43C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		968,81	15.590,52C	274.971,24C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.673,89	17.264,41C	276.645,13C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		828,00	18.092,41C	277.473,13C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.520,26	20.612,67C	279.993,39C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		486,93	21.099,60C	280.480,32C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.169,95	24.269,55C	283.650,27C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.255,47	25.525,02C	284.905,74C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.484,36	28.009,38C	287.390,10C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		106,04	28.115,42C	287.496,14C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		190,00	28.305,42C	287.686,14C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		46,86	28.352,28C	287.733,00C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		49,96	28.402,24C	287.782,96C
14/11/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		70,02	28.472,26C	287.852,98C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		465,33	465,33C	288.318,31C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.148,25	1.613,58C	289.466,56C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		841,82	2.455,40C	290.308,38C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		4.594,86	7.050,26C	294.903,24C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.969,77	9.020,03C	296.873,01C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		2.964,23	11.984,26C	299.837,24C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		975,27	12.959,53C	300.812,51C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		3.988,22	16.947,75C	304.800,73C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		6.591,05	23.538,80C	311.391,78C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		987,69	24.526,49C	312.379,47C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		160,93	24.687,42C	312.540,40C
13/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		254,64	24.942,06C	312.795,04C
15/12/2022	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5		1.569,50	26.511,56C	314.364,54C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	473	27.034,71		523,15D	287.329,83C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473	287.329,83			0,00

[Handwritten signature]



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	417 - 4.1.2.01.003					
	(-) DEVOIÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
25/01/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	418,80		418,80D	418,80D
25/01/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	418,80		837,60D	837,60D
09/05/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	209,40		209,40D	1.047,00D
16/12/2022	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	344,57		344,57D	1.391,57D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	473		418,80	74,23C	972,77D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		972,77	1.047,00C	0,00
Conta:	480 - 4.1.2.03.008					
	(-) SIMPLES NACIONAL					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.236,29		1.236,29D	1.236,29D
28/02/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	488,48		488,48D	1.724,77D
31/03/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.094,12		1.094,12D	2.818,89D
30/04/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.132,96		1.132,96D	3.951,85D
31/05/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.577,56		1.577,56D	5.529,41D
30/06/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.647,23		1.647,23D	7.176,64D
31/07/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.918,61		1.918,61D	9.095,25D
31/08/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.078,65		1.078,65D	10.173,90D
30/09/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.141,56		1.141,56D	11.315,46D
31/10/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.128,84		1.128,84D	12.444,30D
30/11/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.489,56		1.489,56D	13.933,86D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473		15.303,30	15.303,30C	1.369,44C
31/12/2022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.369,44		13.933,86C	0,00
Conta:	42080 - 4.1.5.01.006					
	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
06/01/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		77,58	77,58C	77,58C
26/01/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		77,58	155,16C	155,16C
22/02/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		65,16	65,16C	220,32C
30/03/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		689,70	689,70C	910,02C
25/07/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		163,68	163,68C	1.073,70C
26/11/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		54,84	54,84C	1.128,54C
23/12/2022	RECEITA BONIFICAÇÃO	55		272,58	272,58C	1.401,12C
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	473	1.401,12		1.128,54C	0,00
Conta:	473 - 5.1.4.01.001					
	RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	417	418,80		418,80D	418,80D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	522	26.693,49		27.112,29D	27.112,29D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	298	5.510,00		32.622,29D	32.622,29D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	299	13.224,00		45.846,29D	45.846,29D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	304	440,80		46.287,09D	46.287,09D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	320	12.000,00		58.287,09D	58.287,09D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	354	4.568,60		62.855,69D	62.855,69D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	361	6.612,00		69.467,69D	69.467,69D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	417	972,77		70.440,46D	70.440,46D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	470	220.055,18		290.495,64D	290.495,64D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	480	15.303,30		305.798,94D	305.798,94D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	521	77,58		305.876,52D	305.876,52D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	522	9.966,72		315.843,24D	315.843,24D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	408		27.034,71	288.808,53D	288.808,53D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2022	521		77,58	288.730,95D	288.730,95D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	408		287.329,83	1.401,12D	1.401,12D
31/12/2022	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 2022	42080		1.401,12	0,00	0,00

[Handwritten signature]



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA.

Buriticupu, 31/12/2022

JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 00549208

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 18.312.640/0001-00

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Batista Ferreira Sousa'.

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a stylized letter 'P' or similar symbol.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14729857372	JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
18312640000100	C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 07:54 SOB N° 20231561245.
PROTOCOLO: 231561245 DE 15/12/2023. NIRE: 21600070503.
C. DOS SANTOS CLARA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/12/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12317928761 em 18/12/2023, protocolo 231561245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: C. DOS SANTOS CLARA LTDA
Número de Registro: 21600070503
CNPJ: 18312640000100
Município: Buriticupu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

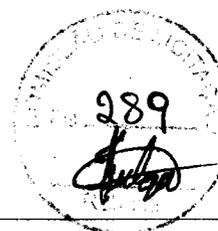
CRC/OAB

14729857372	JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA	MA00549208
18312640000100	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 07:54 SOB Nº 20231561245.
PROTOCOLO: 231561245 DE 15/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317928761. NIRE: 21600070503.
C. DOS SANTOS CLARA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/12/2023
empresafacil.ma.gov.br



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	147.814,04 + 0,00	1,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.153,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	147.814,04	1,33
	Passivo Circulante	111.153,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	147.814,04 - 188.124,33	-0,36
	Passivo Circulante	111.153,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.153,83 + 0,00	0,75
	Passivo Total	147.814,04	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

Juliano



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO **MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO BATISTA FERREIRA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-005492/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.573-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

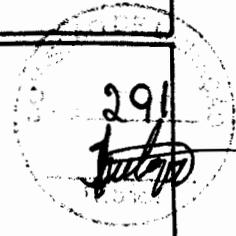
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/12/2023 as 10:36:47.
Válido até: 19/03/2024.
Código de Controle: 615166.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição:	12.554.452-9	CPF/CNPJ:	18.312.640/0001-00
Agência Regional:	AGÊNCIA DE SANTA INES	NIRE:	21800070503
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE SANTA INES	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	19/02/2018
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	NORMAL		



Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: C DOS SANTOS CLARA EIRELI ME
Título de Estabelecimento: MIX COSMETICOS & CIA
Tipo de Sociedade: EIRELI CEP: 65393000 UF: MA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 68000 Data da Constituição: 19/02/2018 Início Ativ.: 19/02/2018

Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA DAVI JUNIOR
Complemento: LETRA A
Número: 41 Município BURITICUPU E-Mail: astecontabiletrn@hotmail.com
Bairro: VILA ISAIAS
Referência: RUA DAVI JUNIOR
Telefone: 98-81421582 FAX: 93-35154109 Área Utilizada(m2): null

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE
Atividades Secundárias:

Handwritten signature

Handwritten mark



**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CERTIDÕES
NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAL E MUNICIPAL**

Processo nº: 00000055/2023
Modalidade: Pregão 028/2023- SRP
Edital nº: 028/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº18.312.640/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS, portadora do CPF nº 026.963.073-26 DECLARA, para fins que quitou os débitos relativos às certidões negativas de débitos estadual e municipal conforme comprovantes de pagamento em anexo, se comprometendo apresentar as mesmas conforme a atualização para emissão no sistema da SEFAZ.

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleudiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS
CPF: 026.963.073-26
PROPIETÁRIA

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266

Freitas
Q

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.52.12
3642003642



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: C. S CLARA EIRELI -ME
AGENCIA: 3642-0 CONTA: 36.374-X
EFETUADO POR: CLEIDIANE DOS SANTO

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810000005-6 97940385233-3
55070323352-0 41250574565-7
Data do pagamento 19/12/2023
Numero do Documento 07.03.23352.4125057-4
Valor Total 597,94

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121903
AUTENTICACAO SISBB:
3.1CE.4A5.202.7E9.80C

Handwritten signature
P

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 20.53.07
3642003642 0001

Comprovante Pix



CLIENTE: C. S CLARA EIRELI -ME
AGENCIA: 3642-0 CONTA: 36.374-X

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020231219235246220214157
CNPJ DO PAGADOR: 18.312.640/0001-00
VALOR: 111,36
DATA: 19/12/2023 - 20:53:01
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 7NFSQwIdMkRFgDplMUD91WQbs1
VALIDO ATE: 28/12/2023 - 23:59:00
DEVEDOR: ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMETICO & CIA
CNPJ DO DEVEDOR: 18.***.***/*-00

PAGO PARA: Ministerio da Economia
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Esta transao pode ser tarifada em at 0,99%,
com valor mximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 19/12/2023 - 20:53:01

=====

DOCUMENTO: 121904
AUTENTICACAO SISBB: A.E6C.09A.D1A.3FF.417

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2023 - AUTOCATENDIMENTO - 19.08.59
3642003642 0001

Comprovante Pix



CLIENTE: C. S CLARA EIRELI -ME
AGENCIA: 3642-0 CONTA: 36.374-X

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020231220114454487694573
CNPJ DO PAGADOR: 18.312.640/0001-00
VALOR: 6.097,77
DATA: 20/12/2023 - 08:45:08
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: GNSQkZG6KfOj1jDvrn3yezrpVP
VALIDO ATE: 20/12/2023 - 23:58:59
DEVEDOR: ONZE MIX DISTRIBUIDORA COSMETICO & CIA
CNPJ DO DEVEDOR: 18.***.***/*-00

PAGO PARA: Ministerio da Economia
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 20/12/2023 - 08:45:08

=====

DOCUMENTO: 122001
AUTENTICACAO SISBB: 8.966.573.9F6.401.225

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Automa

D

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



21/12/2023

Pix - Comprovante de pagamento

19:11:08

ID/Transação
E09424988202312202209HuiSjCqNjuq

Valor: R\$ 1.615,11
Data/hora: 20/12/2023 19:09:39
Identificador: CvYCxYyXVg6BOL73mtXu2CHIUA

Pagador

Instituição: CCLA DO OESTE MARANHENSE -
SICOOB OESTE MARANHENSE
Nome: C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CPF/CNPJ: ***2.640/0001-**

Destinatário

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.
Nome: MINISTERIO DA ECONOMIA
CPF/CNPJ: ***4.460/0058-**

Identificador
CvYCxYyXVg6BOL73mtXu2CHIUA

[Handwritten signature]

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



21/12/2023

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

19:11:34

Cooperativa: 4437/SICOOB OESTE MARANHE
Conta: 135437/C. DOS SANTOS CLARA LTDA
Convênio: SEFAZ MA DARE
Cód. de barras: 85640000012 31920010200 00000000000
00113400689
Núm. do agendamento: 1833199
NSU: 233541104011
Data do agendamento: 20/12/2023 19:11
Data do pagamento: 20/12/2023
Valor do documento: 1.231,92
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 1.231,92
Situação: EFETIVADO
Autenticação: B71C4FEE-A4B5-4CBC-A2F6-
B0CEDA3E055F

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. Augusto'.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



21/12/2023

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DARF

19:12:07

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO SICOOB PAB - AGENCIA BR

AG. ARRECADADOR:	CNC 756 BANCO COOPERATIVO BRASIL
NÚMERO DO DOCUMENTO:	7032334861977014
NÚMERO DO AGENDAMENTO:	1833201
DATA PAGAMENTO:	20/12/2023
CÓDIGO DE BARRAS:	85890000011 32880385233 62070323348 61977014962
VALOR TOTAL:	1.132,88
AUTENTICAÇÃO:	B90FF544-5733-457F-917E- CB89503C3506
CI:	4437/135437 - C. DOS SANTOS CLARA LTDA

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

R *fulvio*

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Processo nº: 00000055/2023
Modalidade: Pregão 028/2023- SRP
Edital nº: 028/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº18.312.640/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS, portadora do CPF nº 026.963.073-26 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS
CPF: 026.963.073-26

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266

DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

PROPIETÁRIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 0000055/2023

Modalidade: Pregão-028/2023- SRP

Edital nº: 028/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº18.312.640/0001-00, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: nº18.312.640/0001-00

CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS

CPF: 026.963.073-26

PROPIETÁRIA

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

CNPJ: 18.312.640/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000

Fone: (98) 98217-0266



Freitas

R



ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 00000055/2023
Modalidade: Pregão 028/2023- SRP
Edital nº: 028/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

A empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº18.312.640/0001-00, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **028/2023-SRP**.

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS
CPF: 026.963.073-26

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



PROPIETÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023 - SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Eletrônico nº 028/2023 - SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº18.312.640/0001-00, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola.

CIDADE/ESTADO: Buriticupu – MA.

TELEFONE: (98) 982170266.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Chácara da Sra. Elizabeth.

DA ESQUERDA: Motel Caribes.

FRENTE: Chácara da Sr. Fausto.

Buriticupu – MA, 27 de Dezembro de 2023

Cleidiane dos Santos Clara Freitas

**C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: nº18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS**

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266

Fausto

b



DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS & CIA

CPF: 026.963.073-26
PROPIETÁRIA



C. DOS SANTOS CLARA LTDA
CNPJ: 18.312.640/0001-00
Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro Colégio Agrícola - Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000
Fone: (98) 98217-0266



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 00000055



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	85473	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	Buriticupu/MA	in natura	in natura	R\$393.399,00
2	1	38226	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	Buriticupu/MA	in natura	in natura	R\$427.653,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000055

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: C. DOS SANTOS CLARA LTDA - 18.312.640/0001-00

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.900,00	KG	ABACATE	in natura	in natura	R\$ 9,66	R\$ 47.334,00	R\$ 10,73	R\$ 52.577,00	R\$ 1,07	
1	4.900,00	KG	ABÓBORA	in natura	in natura	R\$ 4,35	R\$ 21.315,00	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00	R\$ 0,48	
1	4.400,00	UNID	ALFACE	in natura	in natura	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00	R\$ 0,39	
1	2.700,00	KG	ALHO	in natura	in natura	R\$ 27,23	R\$ 73.521,00	R\$ 30,25	R\$ 81.675,00	R\$ 3,02	
1	7.600,00	DÚZIA	BANANA	in natura	in natura	R\$ 3,01	R\$ 22.876,00	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00	R\$ 0,33	
1	6.000,00	KG	BATATA INGLESA	in natura	in natura	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00	R\$ 0,98	
1	5.900,00	KG	BATATA DOCE	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 41.182,00	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00	R\$ 0,77	
1	4.000,00	KG	BETERRABA	in natura	in natura	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00	R\$ 0,92	
1	4.500,00	KG	CEBOLA	in natura	in natura	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00	R\$ 0,85	
1	5.500,00	KG	CENOURA	in natura	in natura	R\$ 9,35	R\$ 51.425,00	R\$ 10,39	R\$ 57.145,00	R\$ 1,04	
Subtotal Lote R\$ 393.399,00											
2	8.100,00	MAÇO	CHEIRO VERDE	in natura	in natura	R\$ 4,37	R\$ 35.397,00	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00	R\$ 0,48	
2	5.000,00	KG	LARANJA	in natura	in natura	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00	R\$ 0,61	
2	2.000,00	KG	LIMÃO	in natura	in natura	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,90	
2	4.700,00	KG	MACAXEIRA	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 32.806,00	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00	R\$ 0,78	
2	5.400,00	KG	MAÇÃ	in natura	in natura	R\$ 13,73	R\$ 74.142,00	R\$ 15,25	R\$ 82.350,00	R\$ 1,52	
2	6.400,00	KG	MAMÃO	in natura	in natura	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00	R\$ 0,74	
2	3.600,00	KG	REPOLHO VERDE	in natura	in natura	R\$ 9,15	R\$ 32.940,00	R\$ 10,17	R\$ 36.612,00	R\$ 1,02	
2	4.800,00	KG	PEPINO	in natura	in natura	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00	R\$ 0,74	
2	6.800,00	KG	PIMENTÃO VERDE	in natura	in natura	R\$ 8,48	R\$ 57.664,00	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00	R\$ 0,94	
2	6.800,00	KG	TOMATE	in natura	in natura	R\$ 11,25	R\$ 76.500,00	R\$ 12,50	R\$ 85.000,00	R\$ 1,25	
Subtotal Lote R\$ 427.653,00											
Total R\$ 821.052,00								Total Orçado R\$ 912.137,00	9,99%	R\$ 91.085,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	1 - 2	R\$ 821.052,00	R\$ 912.137,00	--	R\$ 91.085,00
Total Geral			R\$ 821.052,00	R\$ 912.137,00	9,99%	R\$ 91.085,00



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAME/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 00000055



Às 08:33:53 horas do dia 27 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrutí para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

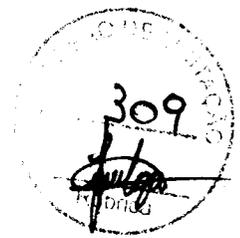
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85473	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18312640000100	in natura	in natura	R\$ 437.020,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 437.020,00	26/12/2023 18:01:57	Classificado
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 393.399,00	27/12/2023 08:43:14	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/12/2023 08:33:53	Bom dia Senhores licitantes! Vamos dar inicio ao nosso certame eletrônico.
Pregoeiro	27/12/2023 08:34:19	Nossa licitação será regida pela Leis que foram registrados no supracitado edital e seus anexos.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/12/2023 08:34:44	Peço que aguardem enquanto analiso as Propostas Iniciais anexadas junto a Plataforma Eletrônica.
Pregoeiro	27/12/2023 08:35:10	Quero aqui ratificar que a análise junto a plataforma eletrônica é apenas uma análise mecânica. Logo após a fase de lances irei analisar de forma minuciosa as Propostas Iniciais que foram anexadas junto a plataforma eletrônica.
Sistema	27/12/2023 08:36:27	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2023 08:37:11	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2023 08:47:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/12/2023 08:49:19	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2023 08:59:20	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2023 09:01:26	O fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$393.399,00 .
Pregoeiro	27/12/2023 09:04:55	Senhores licitantes enquanto faço a análise das Propostas Iniciais propriamente ditas, peço que insiram suas propostas finais junto a Plataforma eletrônica para posterior análise.
Sistema	27/12/2023 11:08:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA -18.312.640/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/12/2023 11:17:56	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/12/2023 11:47:59	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/12/2023 11:48:17	A disputa do LOTE 1 esta encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 393.399,00

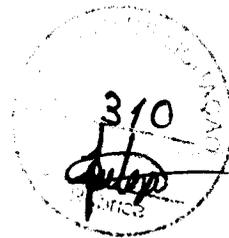
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38226	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18312640000100	in natura	in natura	R\$ 475.117,00	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 475.117,00	26/12/2023 18:01:57	Classificado
C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 427.653,00	27/12/2023 08:43:31	Manual



Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 08:36:27	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/12/2023 08:37:11	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/12/2023 08:47:13	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/12/2023 08:49:19	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/12/2023 08:59:20	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/12/2023 09:01:26	O fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$427.653,00 .
Sistema	27/12/2023 11:08:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA-18.312.640/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/12/2023 11:17:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/12/2023 11:47:59	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/12/2023 11:48:17	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

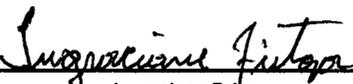
Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. DOS SANTOS CLARA LTDA	18.312.640/0001-00	R\$ 427.653,00

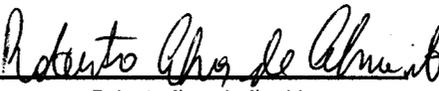
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2023 15:40:59	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Ingraciane Feitoza para iniciar no dia 24/11/2023 às 08:30:00 .
Sistema	23/11/2023 17:43:18	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Ingraciane Feitoza para iniciar no dia 11/12/2023 às 08:30:00 .
Sistema	08/12/2023 17:11:21	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Ingraciane Feitoza para iniciar no dia 21/12/2023 às 08:30:00 .
Sistema	20/12/2023 18:26:05	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Ingraciane Feitoza para iniciar no dia 27/12/2023 às 08:30:00 .
Sistema	27/12/2023 08:37:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 08:37:11
Pregoeiro	27/12/2023 09:05:56	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/12/2023 09:05:00hs até o dia 27/12/2023 11:05:00hs para o(s) fornecedor(es): C. DOS SANTOS CLARA LTDA.
Sistema	27/12/2023 10:27:57	O fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1703683677.pdf no proposta final.
Sistema	27/12/2023 11:05:01	O prazo para o fornecedor C. DOS SANTOS CLARA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:48:17 horas do dia 27 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a)


Ingraciane Feitoza
Pregoeiro(a) Oficial




Roberto Alves de Almeida
Equipe de Apoio

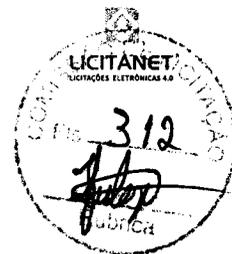
Autenticação: 2D9A17F91C56E3117B0DC79B1B432DA4



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000055

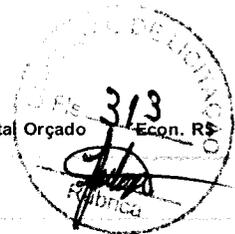


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : C. DOS SANTOS CLARA LTDA - 18.312.640/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,66	R\$ 47.334,00	R\$ 10,73	R\$ 52.577,00	R\$ 1,07
Descrição: ABACATE										
1	2	4.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 4,35	R\$ 21.315,00	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00	R\$ 0,48
Descrição: ABÓBORA										
1	3	4.400,00	UNID	in natura	in natura	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00	R\$ 0,39
Descrição: ALFACE										
1	4	2.700,00	KG	in natura	in natura	R\$ 27,23	R\$ 73.521,00	R\$ 30,25	R\$ 81.675,00	R\$ 3,02
Descrição: ALHO										
1	5	7.600,00	DÚZIA	in natura	in natura	R\$ 3,01	R\$ 22.876,00	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00	R\$ 0,33
Descrição: BANANA										
1	6	6.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00	R\$ 0,98
Descrição: BATATA INGLESA										
1	7	5.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 41.182,00	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00	R\$ 0,77
Descrição: BATATA DOCE										
1	8	4.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00	R\$ 0,92
Descrição: BETERRABA										
1	9	4.500,00	KG	in natura	in natura	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00	R\$ 0,85
Descrição: CEBOLA										
1	10	5.500,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,35	R\$ 51.425,00	R\$ 10,39	R\$ 57.145,00	R\$ 1,04
Descrição: CENOURA										
2	1	8.100,00	MAÇO	in natura	in natura	R\$ 4,37	R\$ 35.397,00	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00	R\$ 0,48



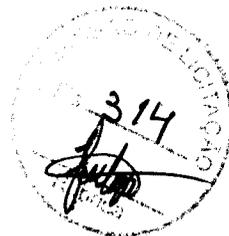
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: CHEIRO VERDE										
2	2	5.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00	R\$ 0,61
Descrição: LARANJA										
2	3	2.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,90
Descrição: LIMÃO										
2	4	4.700,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 32.806,00	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00	R\$ 0,78
Descrição: MACAXEIRA										
2	5	5.400,00	KG	in natura	in natura	R\$ 13,73	R\$ 74.142,00	R\$ 15,25	R\$ 82.350,00	R\$ 1,52
Descrição: MAÇÃ										
2	6	6.400,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00	R\$ 0,74
Descrição: MAMÃO										
2	7	3.600,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,15	R\$ 32.940,00	R\$ 10,17	R\$ 36.612,00	R\$ 1,02
Descrição: REPOLHO VERDE										
2	8	4.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00	R\$ 0,74
Descrição: PEPINO										
2	9	6.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,48	R\$ 57.664,00	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00	R\$ 0,94
Descrição: PIMENTÃO VERDE										
2	10	6.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 11,25	R\$ 76.500,00	R\$ 12,50	R\$ 85.000,00	R\$ 1,25
Descrição: TOMATE										

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	9,9858 %	R\$ 91.085,00
R\$ 821.052,00	R\$ 912.137,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 821.052,00	R\$ 912.137,00	9,9858 %	91.085,00

Aranje - Maranhão, 28 de Dezembro de 2023
Ingraciara Feitosa
 INGRACIANE FEITOZA
 Pregoeiro(a)



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 00000055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA.*

Fornecedor : C. DOS SANTOS CLARA LTDA - 18.312.640/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,66	R\$ 47.334,00	R\$ 10,73	R\$ 52.577,00	--	R\$ 1,07
Descrição: ABACATE										
1	4.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 4,35	R\$ 21.315,00	R\$ 4,83	R\$ 23.667,00	--	R\$ 0,48
Descrição: ABÓBORA										
1	4.400,00	UNID	in natura	in natura	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00	R\$ 3,88	R\$ 17.072,00	--	R\$ 0,39
Descrição: ALFACE										
1	2.700,00	KG	in natura	in natura	R\$ 27,23	R\$ 73.521,00	R\$ 30,25	R\$ 81.675,00	--	R\$ 3,02
Descrição: ALHO										
1	7.600,00	DÚZIA	in natura	in natura	R\$ 3,01	R\$ 22.876,00	R\$ 3,34	R\$ 25.384,00	--	R\$ 0,33
Descrição: BANANA										
1	6.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00	--	R\$ 0,98
Descrição: BATATA INGLESA										
1	5.900,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 41.182,00	R\$ 7,75	R\$ 45.725,00	--	R\$ 0,77
Descrição: BATATA DOCE										
1	4.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00	--	R\$ 0,92
Descrição: BETERRABA										
1	4.500,00	KG	in natura	in natura	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00	R\$ 8,47	R\$ 38.115,00	--	R\$ 0,85
Descrição: CEBOLA										
1	5.500,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,35	R\$ 51.425,00	R\$ 10,39	R\$ 57.145,00	--	R\$ 1,04
Descrição: CENOURA										

Subtotal Adjudicado R\$ 821.052,00

Subtotal Orçado: R\$
912.137,009,9858
% R\$
91.085,00



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
Subtotal Lote R\$ 393.399,00										
2	8.100,00	MAÇO	in natura	in natura	R\$ 4,37	R\$ 35.397,00	R\$ 4,85	R\$ 39.285,00	--	R\$ 0,48
Descrição: CHEIRO VERDE										
2	5.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00	--	R\$ 0,61
Descrição: LARANJA										
2	2.000,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	--	R\$ 0,90
Descrição: LIMÃO										
2	4.700,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,98	R\$ 32.806,00	R\$ 7,76	R\$ 36.472,00	--	R\$ 0,78
Descrição: MACAXEIRA										
2	5.400,00	KG	in natura	in natura	R\$ 13,73	R\$ 74.142,00	R\$ 15,25	R\$ 82.350,00	--	R\$ 1,52
Descrição: MAÇÃ										
2	6.400,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00	R\$ 7,38	R\$ 47.232,00	--	R\$ 0,74
Descrição: MAMÃO										
2	3.600,00	KG	in natura	in natura	R\$ 9,15	R\$ 32.940,00	R\$ 10,17	R\$ 36.612,00	--	R\$ 1,02
Descrição: REPOLHO VERDE										
2	4.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00	R\$ 7,45	R\$ 35.760,00	--	R\$ 0,74
Descrição: PEPINO										
2	6.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 8,48	R\$ 57.664,00	R\$ 9,42	R\$ 64.056,00	--	R\$ 0,94
Descrição: PIMENTÃO VERDE										
2	6.800,00	KG	in natura	in natura	R\$ 11,25	R\$ 76.500,00	R\$ 12,50	R\$ 85.000,00	--	R\$ 1,25
Descrição: TOMATE										
Subtotal Lote R\$ 427.653,00										
					Subtotal Adjudicado R\$ 821.052,00	Subtotal Orçado: R\$ 912.137,00		9,9858 %	R\$ 91.085,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 821.052,00	R\$ 912.137,00	9,9858 %	91.085,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

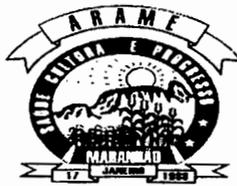
Arame-MA, 03 de Janeiro de 2024

Elmara Silva Diniz

ELMARA SILVA DINIZ
Gestor(a) do FMS



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arame – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame – MA, CEP:65945-000, e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04, com sede na Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-0000 convoca a empresa, C. DOS SANTOS CLARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.312.640/0001-00, estabelecida à Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA, residente na Rua Davi Junior, nº 41, Vila Isaias, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, portador do CPF sob o nº 026.963.073-26, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 028/2023-SRP.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Arame- MA, 29 de Janeiro de 2024.

ELMARA SILVA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SRP

Processo nº 00000055/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240068

Aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame -- MA, CEP:65945-000, representado pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 051.607.545-85, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame -- MA, CEP: 65.945-000 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04, com sede na Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame -- MA, CEP: 65945-0000, representado pela Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, secretário de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº 036.037.203-18, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, Arame -- MA, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.312.640/0001-00, estabelecida à Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA, residente na Rua Davi Junior, nº 41, Vila Isaias, Buriticupu -- MA, CEP: 65393-000, portador do CPF sob o nº 026.963.073-26, vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023-sSRP, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço**, o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 013/2020 de Maio de 2020, Lei 14.124/21 de 10 de Março de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame -- MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

S. Freitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 03 (três) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto Municipal nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Scitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Erutas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do produto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº PE 028/2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Fritas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Arame, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

Sritas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrecorribéis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e atesto das Notas Fiscais;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº PE 028/2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arame- MA, 29 de Janeiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 10.509.059/0001-63

ELMARA SILVA DINIZ

CPF 051.607.543-85

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Antonio Jarbas da Conceição Sousa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 11.593.374/0001-04

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA

CPF 036.037.203-18

CONTRATANTE

Cleidiane dos Santos Clara

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

C.N.P.J. Nº 18.312.640/0001-00

CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA

CPF.026.963.073-26

DENTENTORA DOS ITENS

Testemunhas:

1. *Maironi de Oliveira Sousa*
606.955.653-46

2. *gorkeled da Silva marinho*
004.591.903-85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240068

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

PROCESSO N.º 00000055/2023

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20240068, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Arame e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C. DOS SANTOS CLARA LTDA	
CNPJ: 18.312.640/0001-00	Telefone / Fax: (98) 98142-1582
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000.	E-mail: Edwardoaguaiarr@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Uni	Valor Total
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass. com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido.	KG	4900	In Natura	R\$ 9,66	R\$ 47.334,00

1
Brites

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;					
2	ABÓBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	4900	In Natura	R\$ 4,35	R\$ 21.315,00
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	MAÇO	4400	In Natura	R\$ 3,49	R\$ 15.356,00
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4° e 10°C; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão	KG	2700	In Natura	R\$27,23	R\$ 73.521,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;					
5	<p>BANANA:</p> <p>Branca, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;</p>	UN	7600	In Natura	R\$ 3,01	R\$ 22.876,00
6	<p>BATATA:</p> <p>batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.</p>	KG	6000	In Natura	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00
7	<p>BATATA DOCE</p> <p>rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;</p>	KG	5900	In Natura	R\$ 6,98	R\$ 41.182,00
8	<p>BETERRABA:</p>	KG	4000	In Natura	R\$ 8,25	R\$ 33.000,00

Scritas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.					
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda, com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4500	In Natura	R\$ 7,62	R\$ 34.290,00
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	In Natura	R\$ 9,35	R\$ 51.425,00
TOTAL LOTE 01: Trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais).					R\$ 393.399,00	

Santas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

LOTE 02						
11	CIEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	In Natura	R\$ 4,37	R\$ 35.397,00
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	In Natura	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin determ. ANVISA;	KG	2000	In Natura	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar	KG	4700	In Natura	R\$ 6,98	R\$ 32.806,00

Suitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

	homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	5400	In Natura	R\$13,73	R\$ 74.142,00
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	6400	In Natura	R\$ 6,64	R\$ 42.496,00
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não	KG	3600	In Natura	R\$ 9,15	R\$ 32.940,00

Estas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

18	<p>apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;</p> <p>PEPINO:</p> <p>comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	4800	In Natura	R\$ 6,71	R\$ 32.208,00
19	<p>PIMENTÃO VERDE:</p> <p>verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</p>	KG	6800	In Natura	R\$ 8,48	R\$ 57.664,00
20	<p>TOMATE:</p> <p>boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;</p>	KG	6800	In Natura	R\$11,25	R\$ 76.500,00
TOTAL LOTE 02: Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais.					R\$ 427.653,00	

Suitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

TOTAL GLOBAL: Oitocentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais.

R\$ 821.052,00

Arame- MA, 29 de Janeiro de 2024.

Elmara Silva Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 10.509.059/0001-63

ELMARA SILVA DINIZ

CPF 051.607.543-85

CONTRATANTE

Antonio Jarbas da Conceição Sousa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 11.593.374/0001-04

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA

CPF 036.037.203-18

CONTRATANTE

Cleidiene dos Santos Clara

C. DOS SANTOS CLARA LTDA

C.N.P.J. Nº 18.312.640/0001-00

CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA

CPF.026.963.073-26

DENTENTORA DOS ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - Processo nº 75/2023 - Dispensa de licitação nº 02/2024 SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALCANTARA COMBUSTÍVEIS REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustível, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 275.727,60 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 07 - SECRETARIA DE SAUDE; 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso 1.500.1002; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa- Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3b872472aa6626f1df2bd4057af649f4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024 - Processo nº 75/2023 - Dispensa de Licitação nº 02/2024- SEPLAN - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara - MA e a empresa ALCANTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL R\$ 997.320,00 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO, 08- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240068 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 028/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240068 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 028/2023-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de assistência Social e a empresa, C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.312.640/0001-00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 028/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2024.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde, **ANTÔNIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA** - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.640/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA portador do CPF nº ***.***.073-**. (Detentor do Registro de Preços).

EMPRESA: empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.640/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA portador do CPF nº ***.***.073-**.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.
------	-----------	------	--------	---------------	-------------

SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002. 02- PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ; 10.302.0016.2090.0000- MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ; 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2084.0000-IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BASICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02- PODER EXECUTIVO ; 08- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ; 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VIGENCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra.Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saude. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7ad986d47c8a9d5456617a11dde91f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 193/2023 - PROC. ADM. Nº 01.0708/2023.

Fica rescindido o **CONTRATO DE Nº 193/2023 - ADESÃO Nº 009/2023/PMA - PROC. ADM. Nº 01.0708/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de parques infantis, tipo playground (com instalação), firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, CNPJ 06.116.461/0001-00, e a empresa **ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - CNPJ 34.914.897/0001-80**, com base no disposto do inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº.8.666/93, e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº.8.666/93. Anapurus/MA, em 29 de fevereiro de 2024, **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 97099f260d28144f989965a7dbffa6ae



LOTE 01



1	<p>ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa;</p>	KG	4900	In Natura	R\$ 9,66
2	<p>ABÓBORA: Abóbora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;</p>	KG	4900	In Natura	R\$ 4,35
3	<p>ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.</p>	MAÇO	4400	In Natura	R\$ 3,49
4	<p>ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;</p>	KG	2700	In Natura	R\$ 27,23
5	<p>BANANA: Branca, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;</p>	UN	7600	In Natura	R\$ 3,01
6	<p>BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.</p>	KG	6000	In Natura	R\$ 8,85



7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: produtor rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, produto sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	5900	In Natura	R\$ 6,98
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	4000	In Natura	R\$ 8,25
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	4500	In Natura	R\$ 7,62
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso liquido nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5500	In Natura	R\$ 9,35
LOTE 02					
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	8100	In Natura	R\$ 4,37
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	5000	In Natura	R\$ 5,46
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	2000	In Natura	R\$ 8,10





14	<p>MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	4700	In Natura	R\$ 6,98
15	<p>MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	KG	5400	In Natura	R\$ 13,73
16	<p>MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;</p>	KG	6400	In Natura	R\$ 6,64
17	<p>REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;</p>	KG	3600	In Natura	R\$ 9,15
18	<p>PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo;; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do produto peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;</p>	KG	4800	In Natura	R\$ 6,71
19	<p>PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.</p>	KG	6800	In Natura	R\$ 8,48
20	<p>TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; produto sujeito a verif. Proc. administrar. ANVISA;</p>	KG	6800	In Natura	R\$11,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arame – MA, 04 de Janeiro de 2024

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal (Fundo Municipal) de Arame – MA. Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Administrativo nº 00000055/2023.

Atenciosamente,


ELMARA SILVA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE: (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Para encaminhar a CPI.)

Hmo. Sr.º

Elmara Silva Diniz

Secretária Municipal de Saúde

Encaminhamento rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial em sistema de registro de preços, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de hortifrúti Para atender a demanda operacional da Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 10 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.416 - Administração da Unidade -

3.3.90.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Antônio Mateus Aires Franco

CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para o Secretário Municipal de Saúde.

Em _____ / _____ / 2024

Gildemberg Pedrosa da Silva Ribeiro Secretário de Finanças e Receitas

Em _____ / _____ / 2024

Elmara Silva Diniz

Elmara Silva Diniz
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arame – MA, 04 de Janeiro de 2024

Ilmo. Sr.
Antonio Mateus Aires Franco
Contador

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura de despesa, com vista e abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA. Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Administrativo nº 00000055/2023.

Atenciosamente,


ANTONIO JARBÁS DA CONCEIÇÃO SOUSA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032
E-mail: prefeituradearame@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro, Arame - Maranhão CEP: 65.945-000



Origem: Contabilidade

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (Para encaminhar a CPL)

Ilmo. Sra.º

Antônio Jarbas da Conceição Sousa
Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social

Encaminho rubrica orçamentária para cobertura das despesas, conforme solicitação de dotação, com vista a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial em sistema de registro de preços, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de hortifrúti Para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

ORGÃO - 0801 : Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08 122 0004 2.406 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Encaminho para o Secretário de Finanças e Receitas, ao qual a Contabilidade está subordinada, para ciência.

Em seguida para o Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL., que solicitou a dotação.

Antônio Mateus Aires Franco

CRC nº 026422/O-9 CE

Assessor de Contabilidade

Recebi e encaminho para a Secretária Municipal de Assistência Social.

Em _____ / _____ / 2024

Gláucio Pedrosa da Silva
Secretário de Finanças

Em _____ / _____ / 2024

Antônio Jarbas da Conceição Sousa

Antônio Jarbas da Conceição Sousa
Secretária Municipal de Assistência e Prom. Social



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAME - MA, convoca a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº PE 028/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Arame- MA, 05 de Janeiro de 2024


ELMARA SILVA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20240069

Processo Administrativo Nº 00000055/2023

CONTRATO Nº 20240069

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.509.059/0001-63, representado pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 051.607.545-85, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame -- MA, CEP: 65.945-000, e de outro lado a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.312.640/0001-00, estabelecida à Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA, residente na Rua Davi Junior, nº 41, Vila Isaias, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, portadora do CPF sob o nº 026.963.073-26, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 028/2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

i. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame – MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

CFOP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
010147	TOMATE	QUILO	2.500,00		11.250
28.125,00	TOMATE, TIPO NATURAL, livre de sujilidades e com aspecto sadio. Embalagem contendo 01kg.				
010723	ALHO	QUILO	1.000,00		27.230
27.230,00	ALHO; Embalagem primaria: o produto não deverá apresentar plobomas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. EMBALAGEM SECUNDARIA: caixa de papelão acondicionando 10quilos. Características adicionais:				

Frutos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

010725 17.700,00	BATATA	QUILO	2.000,00	8,850
	BATATA: Produto novo, in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."			
033607 5.235,00	ALFACE, Tipo LISA,	MAÇOS	1.500,00	3,490
	Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.			
033608 7.525,00	BANANA.	QUILO	2.500,00	3,010
	de 1ª qualidade, graudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho			
033609 13.960,00	BATATA DOCE.	QUILO	2.000,00	6,980
	tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega			
033610 11.362,00	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	2.600,00	4,370
	maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas integras, frescas e limpas.			
033622 4.860,00	LIMÃO.	QUILO	600,00	8,100
	deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
033623 10.470,00	MACAXEIRA.	QUILO	1.500,00	6,980
	fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida			
033624 14.940,00	MAMÃO PAPAIA OU MAMÃO FORMOSA	QUILO	2.250,00	6,640
	fresco, mantendo as características organolépticas.			
033630 21.200,00	PIMENTÃO VERDE.	QUILO	2.500,00	8,480
	extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
033683 12.375,00	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	1.500,00	8,250
	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Beterraba de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.			
033684 15.895,00	CENOURA DE PRIMEIRA	QUILO	1.700,00	9,350
	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Cenoura de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.			
033687 12.352,50	REPOLHO DE PRIMEIRA	QUILO	1.350,00	9,150
	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE: Repolho de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.			
033688	CEBOLA DE PRIMEIRA	QUILO	1.500,00	7,620

Estas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

11.430,00	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Cebola de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.			
044733 11.742,50	PEPINO Isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	1.750,00	6,710
081443 14.490,00	ABACATE Avocado tipo Hass, com peso unitario superior a 100 Gramas devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela Anvisa	QUILO	1.500,00	9,660
081444 6.525,00	ABÓBORA: Abobora processada Moranga picada, resfriada transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa	QUILO	1.500,00	4,350
081448 9.555,00	LARANJA LARANJA: in natura tipo tangerina espécie pokan Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo estar livre de enfermidades e insetos e sujidades não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA	QUILO	1.750,00	5,460
081449 24.027,50	MAÇA MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem	QUILO	1.750,00	13,730

Britas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa

280.999,50

VALOR GLOBAL R\$

1. O valor deste contrato, é de R\$ 280.999,50 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 028/2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 028/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de janeiro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
 - 1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

Futas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s). podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

a) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;

b) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

d) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

Brutas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- n) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 280.999,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Suitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

Suitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

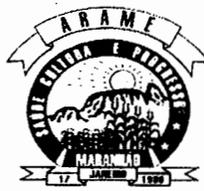
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 028/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sra. ELMARA SILVA DINIZ, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA. 05 de Fevereiro de 2024

Elmara Silva Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 10.509.059/0001-63
ELMARA SILVA DINIZ
CPF 051.607.543-85
CONTRATANTE

Clidiane dos Santos Clara

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
C.N.P.J. Nº 18.312.640/0001-00
CLIDIANE DOS SANTOS CLARA
CPF.026.963.073-26
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- *Andréia da Silva Lima*
621.269.903-89

2- *Lara Fabia Vieira Vianna*
609051223-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240069

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 028 2023 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. DOS SANTOS CLARA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 280.999,50 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 280.999,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2024

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato de licitação PE 028 2023 SRP foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura, Arame-MA, em 09/02/2024.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20240069, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 028- 2023 SRP.

ARAME - MA, 05 de Fevereiro de 2024

Ingraciara A. Costa
Comissão de Licitação
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAME - MA, convoca a empresa C. DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PRECATORIO, nº PE 028/2023-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

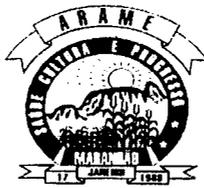
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com
atenção.

Arame- MA, 05 de Janeiro de 2024

Antonio Jarbas da Conceição Sousa

ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA

Secretário de Assistência e Promoção Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 20240070

Processo Administrativo Nº 00000055/2023

CONTRATO Nº 20240070

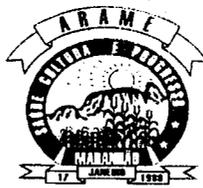
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através do e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-0000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04, representado pela Sra. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04, com sede na Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-0000, representado pelo Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, secretário de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº 036.037.203-18, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, Arame – MA, e de outro lado a empresa C. DOS SANTOS CLARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.312.640/0001-00, estabelecida à Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: colégio Agrícola, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CLEUDIANE DOS SANTOS CLARA, residente na Rua Davi Junior, nº 41, Vila Isaias, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, portador do CPF sob o nº 026.963.073-26, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 028/2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR
010147	TOMATE	QUILLO	500,00		11,250
5.625,00	TOMATE, TIPO NATURAL,, livre de sujilidades e com aspecto sadio.Embalagem contendo 01kg				
010723	ALHO	QUILLO	300,00		27,250
8.169,00	ALHO; Embalagem primaria: o produto não deverá apresentar plobemas com coloração não característica, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão acondicionando 10quilos. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.				

Escritos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

010725 7.080,00	BATATA BATATA; Produto novo, in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor."	QUILO	800,00	8,850
033607 2.443,00	ALFACE, Tipo LISA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	MAÇOS	700,00	3,490
033608 3.010,00	BANANA. de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentos ou defeitos firmes e com brilho	QUILO	1.000,00	3,010
033609 6.631,00	BATATA DOCE. tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	QUILO	950,00	6,980
033610 4.370,00	CHEIRO VERDE. maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas.	MAÇOS	1.000,00	4,370
033622 3.240,00	LIMÃO. deve apresentar coloração verde, sem manchas escuras e partes moles, sem sujeiras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	QUILO	400,00	8,100
033623 4.537,00	MACAXEIRA. fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantida.	QUILO	650,00	6,980
033624 3.984,00	MAMÃO PAPAIA OU MAMÃO FORMOSA. fresco, mantendo as características organolépticas.	QUILO	600,00	6,640
033630 6.784,00	PIMENTÃO VERDE. extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	800,00	8,480
033683 4.125,00	BETERRABA DE PRIMEIRA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Beterraba de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.	QUILO	500,00	8,250
033684 8.415,00	CENOURA DE PRIMEIRA CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Cenoura de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.	QUILO	900,00	9,350
033687 4.117,50	REPOLHO DE PRIMEIRA REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE: Repolho de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.	QUILO	450,00	9,150
033688 5.715,00	CEBOLA DE PRIMEIRA CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Cebola de primeira qualidade, livre de sujidade e com aspecto sadio.	QUILO	750,00	7,620
044733 4.361,50	PEPINO Isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	650,00	6,710
081443	ABACATE	QUILO	800,00	9,660



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

7.728,00

ABACATE:

Avocado
tipo Hass, com peso unitario superior a 100 Gramas devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração
Não apresentar os defeitos podridão, passado, forido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor
produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa

081444
3.480,00

QUILLO

800,00

4,350

ABÓBORA:

Abobora processada
Moranga picada, resfriada transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10ºC isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos
embalagem primaria filme plástico hermeticamente fechado e atóxico
embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos
produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa

081448
4.095,00

QUILLO

750,00

5,460

LARANJA:

in natura
tipo tangerina
espécie pokan
Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade
apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo
estar livre de enfermidades e insetos e sujidades
não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo
Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admn. determ. ANVISA

081449
10.984,00

QUILLO

800,00

13,730

MAÇA:

Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa

108.894,00

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 108.894,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 028/2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 028/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

1.2 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) item(s);

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) item(s), podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) item(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

a) entregar os produtos no Hospital Municipal e no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social de Arame/MA, ou em local por ela indicado;

b) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

d) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

m) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

n) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

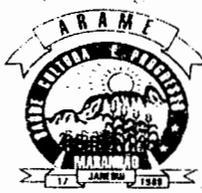
1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 108.894,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 028/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame- MA, 05 de Fevereiro de 2024.

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.593.374/0001-04
ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
CPF 036.037.203-18
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Cleidiane dos Santos Clara

C. DOS SANTOS CLARA LTDA
C.N.P.J. Nº 18.312.640/0001-00
CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA
CPE.026.963.073-26
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

- 1- *Maironi de Oliveira Soares*
606.955.653-46
- 2- *Jerkebel da Silva Marinho*
004.593.903-85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240070

ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 028 2023 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. DOS SANTOS CLARA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 108.894,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 108.894,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2024

CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da
Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação
PE 028 2023 SRP
foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura,
Arame-MA, 29/02/2024



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20240070, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº PE 028- 2023 SRP.

ARAME - MA, 05 de Fevereiro de 2024

Ingerência Fátima
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PROPOSTA JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS, DE CONVÊNIO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** O presente Quinto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2023. **VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 29.05.2024. **SIGNATÁRIOS:** ELMARA SILVA DINIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Contratante e FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ef7f0b4e34a4cc055db34f350fa8e3dc

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021016805**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021016805**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210168 referente à CARTA CONVITE Nº CC-001/2021-CPL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME - MA, localizada na Rua Barão de Grajaú, SN, Centro CEP. 65045-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.598/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, portador do CPF nº ***.***.121-**, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa F R DO AMARAL FILHO LTDA, CNPJ 38.441.003/0001-33, com sede na Av. do Holandeses nº18 sala 14 Pavmotipo 01, Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, residente na rua Rio Claro nº 77 condomínio Rio Claro, casa 51, Olho D'Água, São Luís - MA, CEP 65065-390, portador do CPF ***.***.403-**, Referência: Processo Nº 00000086/2021, CARTA CONVITE Nº CC-001/2021-CPL; **ESPÉCIE:** MONITORAMENTO DE OBRAS NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** O presente Quinto Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2023. **VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 29.05.2024. **SIGNATÁRIOS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Contratante e FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO - Representante pela Contratada.

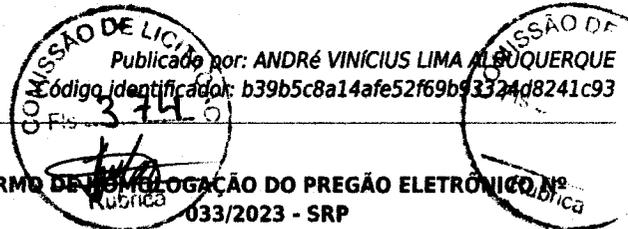
Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0d2fa48025336980ac72856bec52ec67

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA, conforme especificações

apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A empresa: C. DOS SANTOS CLARA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 18.312.640/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 04-A, Bairro: Colégio Agrícola, CEP: 65393-000, Buruticupu - MA, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLEIDIANE DOS SANTOS CLARA FREITAS, portadora do CPF nº ***.***.073-**, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 821.052,00 (oitocentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais). **ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde. Arame - MA, 03 de Janeiro de 2024.



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b39b5c8a14afe52f69b93324d8241c93
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023 - SRP**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem homologar o objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Reforma e Adequação do Grupo Escolar Deputado Cid Carvalho localizado no Bairro Vila Nonato, na cidade de Arame- MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: TOQUIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 23.873.344/0001-00, com sede na AV. CEL. COLARES MOREIRA, Nº 100, EDIFÍCIO LOS ANGELES, SALA 307, CEP: 65.075-441, SÃO LUIS - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR portador do CPF nº ***.725.***.**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 986.046,20 (novecentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)., **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação. Arame - MA, 03 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b3c3c20e4a9ea2be051ddbfff8c663cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Senhora Maria Sonia Oliveira Campos, CONTRATADO: empresa, WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura (som, iluminação e gerador) para compor a programação das festividades do final de ano. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Maria Sonia Oliveira Campos, pela Contratante e Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 33e322451c5a62a04014850a1b859e18

